



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64581.009623/2025-01**

Cód verificador: 809d3c6c-aadf-48ac

ASSUNTO: Contratação de serviço de revitalização da galeria dos diretores

INTERESSADO: Direção

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 16/07/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autação: 16/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 548-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- DFD_Galeria_do_Diretor_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 88-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 4- Despacho Nº 89-H Mil A MANAUS
- 5- ABERTURA DE DISPENSA.pdf
- 6- EQUIPE DE PLANEJAMENTO.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.009623/2025-01
- 8- 2. MR_160020-000039-2025.pdf
- 9- 3. Pesquisa de Preços -109-2025.pdf
- 10- 3.1 Email solicitando orçamento.pdf
- 11- 3.2 ORÇAMENTO JR PRODUTOS.pdf
- 12- 3.3 Orçamento Pittiman.pdf
- 13- 3.4 ORÇAMENTO TALENTOS.pdf
- 14- 4. ETP_160020-000076-2025.pdf
- 15- 4.1 Galeria dos diretores.jpeg
- 16- 4.2 Galeria dos diretores.jpeg
- 17- 4.3 Modelo de cor a ser confeccionada o MDF.jpeg
- 18- 5. TR_160020-000128-2025.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.009623/2025-01
- 20- Outros-4.2 Galeria dos diretores.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.009623/2025-01
- 22- AIVSO DE PUBLICAÇÃO NO PNCP.pdf
- 23- AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64581.009623/2025-01
- 25- 5- CONTRATO SOCIAL.pdf
- 26- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TJAM-.pdf
- 27- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TRT.pdf
- 28- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf
- 29- Balanço 2024.pdf
- 30- FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.pdf
- 31- FGTS.pdf
- 32- NE_167020_2025NE002092_v002_17207460000198_20250909093512.pdf
- 33- PARAMETRIZADA.pdf
- 34- PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS Dispensa Eletrônica Nº 900832025.pdf
- 35- SICAF TALENTOS.pdf
- 36- TCU.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64581.009623/2025-01

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 548-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 16 de julho de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico - Contratação de serviço de revitalização da galeria dos diretores

Anexos:

[1\) DFD Galeria do Diretor assinado.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi aberto conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 129/2025.

[assinatura redigada]

Encarregado do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST [assinatura redigada], em 16/07/2025, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cDBI-881O-DS0F-ipUi

Número do Documento de Formalização da Demanda: 129/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado HMAM / Setor de Transporte	30/09/2025 00:00	160020	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de revitalização da galeria dos diretores			

2. Justificativa de Necessidade

A galeria de fotos dos comandantes do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) constitui um importante patrimônio histórico e institucional, representando a trajetória de liderança, dedicação e compromisso dos oficiais que estiveram à frente desta organização militar de saúde ao longo dos anos. Trata-se de um espaço simbólico que reforça valores fundamentais das Forças Armadas, como a hierarquia, a continuidade administrativa e o respeito à memória institucional.

Com o decorrer do tempo, a estrutura física da galeria apresenta sinais evidentes de desgaste, com quadros e fotografias que necessitam de conservação, padronização e modernização. Além disso, a disposição atual das imagens não atende mais adequadamente aos critérios de organização e visibilidade, comprometendo a apresentação estética e a dignidade que o espaço merece.

Outro fator relevante que reforça a necessidade imediata da reforma é a limitação física do local: os espaços disponíveis para inclusão das futuras fotografias de comandantes estão se esgotando. Isso impõe a reavaliação do layout da galeria, com a adoção de soluções que permitam a ampliação da capacidade de exposição sem prejuízo à estética e ao respeito aos ex-comandantes já homenageados.

Dessa forma, a reforma da galeria se justifica não apenas como uma medida de preservação e valorização do patrimônio histórico, mas também como uma ação preventiva e de planejamento institucional. A modernização do espaço garantirá sua funcionalidade e relevância no futuro, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso do HMAM com a sua história, seus líderes e sua missão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC	1,00	20.000,00	20.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]
Agente de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que se trata de uma necessidade nova, identificada somente após avaliações mais recentes da estrutura da galeria e das limitações futuras de ampliação do acervo.	[REDACTED]	16/07 /2025 13:27

Dessa forma, a inclusão dessa reforma como contratação extraordinária se justifica plenamente pelo seu caráter emergente e estratégico para a preservação do patrimônio institucional. Desta forma solicito a inclusão de um novo PCA para contratação do serviço referente a este documento de formalização da demanda (DFD).

2 Esta demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que se trata de uma necessidade nova, identificada somente após avaliações mais recentes da estrutura da galeria e das limitações futuras de ampliação do acervo.

Dessa forma, a inclusão dessa reforma como contratação extraordinária se justifica plenamente pelo seu caráter emergente e estratégico para a preservação do patrimônio institucional. Desta forma solicito a inclusão de um novo PCA para contratação do serviço referente a este documento de formalização da demanda (DFD).

16/07

/2025

13:20

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 88-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 16 de julho de 2025.

Assunto: Contratação de serviço de revitalização da galeria dos diretores

Este Fiscal Administrativo é favorável à presente contratação, haja vista à necessidade de revitalização da galeria de Diretores do HMAM, garantindo a manutenção do patrimônio histórico e a preservação da história do Hospital.

Faço subir este parecer para aprovação do Senhor Diretor do HMAM.

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** _____, em 16/07/2025, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zN9a-Pf90-YRom-5oPi



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 89-H Mil A MANAUS

Manaus, AM, 16 de julho de 2025.

Assunto: Contratação por dispensa para revitalização da Galeria dos Diretores do HMAM

Está autorizado a contratação de servilo para revitalização da galeria de Diretores do HMAM, garantindo a manutenção do patrimônio histórico e a preservação da história do Hospital.

Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel _____, em 16/07/2025, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: UXti-U5E1-7Qxe-63gS

Cad/S Ten/Sgt	60,00	55,00	40,00
Civil	115,00	85,00	70,00

1) no caso da hospedagem de um casal de militares, a diária será referenciada ao cônjuge de maior posto ou graduação;

2) a diária para servidor civil do Exército será cobrada de acordo com a equivalência do cargo exercido pelo mesmo em relação aos postos e graduações;

3) não haverá isenção na tarifa da hospedagem, exceto nos casos a seguir discriminados:

a) para **beneficiário do Sistema de Saúde do Exército (SSEx)** em tratamento de saúde próprio e/ou de dependente, encaminhado para atendimento em Guarnição diferente da que reside, conforme as normas de encaminhamento do SSEx, terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) do valor da diária, conforme parecer social da SAS/RM ou SAS/Gu enquadrante do MHEx. As despesas do MHEx com a isenção da tarifa para os hóspedes paciente do SSEx será coberta com recursos do Sistema de Assistência Social do Exército (SASEx); e

b) crianças até 6 (seis) anos de idade, inclusive, quando ocuparem a mesma UH dos pais ou responsável.

4) os acréscimos permitidos, para todos os tipos de UH, em função do número de ocupantes, são os seguintes:

a) para ocupante adicional na mesma UH, com vínculo de dependência entre si: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) por hóspede;

b) para ocupante adicional na mesma UH, sem vínculo de dependência entre si: acréscimo de 50% (cinquenta por cento) por hóspede; e

c) o dependente quando ocupar UH diferente dos pais ou responsável, pagará o mesmo valor da diária do militar.

3. Por oportuno, solicito, também, que na portaria ou recepção dos MHEx sejam afixadas, obrigatoriamente, em local de fácil visualização, as seguintes informações:

a. nome, destinação e categoria do MHEx;

b. UG responsável pelo MHEx;

c. horários de início e vencimento das diárias;

d. valores das diárias;

e. formas de pagamento, destacando que cheques e moeda nacional são aceitos somente em caráter excepcional; e

f. endereços, telefones ou outros meios que o usuário pode utilizar para eventuais sugestões.

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

(a) [REDACTED] - Gen Div - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal."

Em consequência, a Div Pes, o Contg e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.220, de 14 AGO 25, da Div Pes)

f. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a abertura do processo de dispensa eletrônica com NUP nº 64581.009623/2025-01, visando a necessidade de aquisição de Serviço de revitalização da galeria dos Diretores, conforme a Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

- b. Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- 1. os militares designados deverão comparecer à SALC em 11 AGO 25 para receberem as orientações e os modelos de documentos; e
- 2. a Fisc Adm, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.161 , de 11 AGO 25, da SALC)

1. Tendo em vista a necessidade de Aquisição de serviço de revitalização da galeria dos diretores, e com a finalidade de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e as Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP nº 64581.009623/2025-01, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação o S Ten

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- 1. os militares designados deverão comparecer à SALC em 11 AGO 25 para receberem as orientações e os modelos de documentos; e
- 2. a Fisc Adm, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.163, de 11 AGO 25, da SALC)

1. Tendo em vista a necessidade de Aquisição de material para a instalação de condicionadores de ar, e com a finalidade de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e as Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP nº 64581.010749/2025-11, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação o S Ten

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.009623/2025-01

Em 21/08/2025 às 08:12, faço anexar ao presente processo 64581.009623/2025-01, o(s) documento(s): ABERTURA DE DISPENSA.pdf, EQUIPE DE PLANEJAMENTO.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 39/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

39/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Serviço de revitalização da galeria dos diretores

Responsável pela Edição

[Redacted]

Data de Criação

22/07/2025 10:05

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Termo de Referência Inadequado	Falta de detalhamento técnico suficiente sobre os materiais, dimensões, acabamentos e serviços esperados.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Atraso na execução.

Ações Preventivas

P-01 Realizar vistoria técnica detalhada no local

Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Realizar reunião de alinhamento com a empresa contratada antes do início dos serviços.

Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Pesquisa de Preços Deficiente	Número insuficiente de cotações.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Contratação com sobrepreço, gerando dano ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Realizar cotação com, no mínimo, 3 empresas do ramo.

Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Justificar detalhadamente a escolha do fornecedor, demonstrando a vantajosidade do preço.

Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Escolha de Fornecedor sem Capacidade Técnica	Falta de verificação da qualificação técnica da empresa para realizar o serviço específico.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Serviço de baixa qualidade.

Ações Preventivas

P-01 Exigir portfólio ou atestados de capacidade técnica para serviços similares.

Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Notificar a empresa para que substitua a equipe ou corrija os defeitos.

Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falhas na Liquidação e Pagamento	Documentação fiscal irregular apresentada pela empresa.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Pagamento por serviço não executado ou mal executado

Ações Preventivas

P-01 Definir claramente os critérios para o recebimento e ateste do serviço.

Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Reter o pagamento até a regularização da pendência fiscal ou a correção dos serviços.

Responsável: [Redacted]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
109/2025	160020	Concluída	[REDACTED]

Título: Serviço de Revitalização da Galeria dos Ex-Diretores

Observações: A estrutura física da galeria apresenta sinais evidentes de desgastes com molduras e fotografias que necessitam de revitalização, padronização e modernização. Além disso, os espaços disponíveis para inclusão das futuras fotos de comandantes estão se esgotando, precisando ser ampliado.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 18.877,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
22586 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9.1059%
R\$ 16.875,0000	R\$ 18.950,6667	R\$ 18.877,0000	Desvio Padrão: 1.725,6354
			Maior Preço: R\$ 21.100,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.299,9900	18/08/2025	Não

Id da Compra

16051806960472025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Materiais e serviços para a Base de Aviação de Taubaté.

Esfera

Federal

UASG

160518

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de confecção de painel institucional para galeria de fotos, com fornecimento e instalação de todo o material, incluindo moldura para exposição em MDF 30 mm, padrão noce mare ou equivalente.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - Fornecedor	1		R\$ 21.100,0000	16/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

01.631.853/0001-94

Endereço Eletrônico

jrprodutos_solartintas@hotmail.com.br

Data da Cotação

16/07/2025

Hora da Cotação

9:32

Validade da Cotação

16/10/2025

Contato

(92) 3671-6581

Informações Adicionais

SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE GALERIA, SENDO RETIRADA DA ESTRUTURA EXISTENTE. COLOCAÇÃO DE UMA NOVA ESTRUTURA EM MDF, COM COLOCAÇÃO DE 32 PORTA FOTO TIPO SANDUÍCHE EM ACRÍLICO COM 4 ESPAÇADORES CADA INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ESCANEAMENTO ETC. E RECUPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LETREIRO JÁ EXISTENTE.

Anexos

ORCAMENTO JR PRODUTOS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE - Fornecedor	1		R\$ 18.877,0000	15/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

04.573.834/0001-47

Endereço Eletrônico

fcqp@hotmail.com

Data da Cotação

15/07/2025

Hora da Cotação

9:45

Validade da Cotação

15/10/2025

Contato

(92) 9208-2951

Informações Adicionais

SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE GALERIA, SENDO RETIRADA DA ESTRUTURA EXISTENTE. COLOCAÇÃO DE UMA NOVA ESTRUTURA EM MDF, COM COLOCAÇÃO DE 32 PORTA FOTO TIPO SANDUÍCHE EM ACRÍLICO COM 4 ESPAÇADORES CADA INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ESCANEAMENTO ETC. E RECUPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LETREIRO JÁ EXISTENTE.

Anexos

Orçamento Pittiman.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 16.875,0000	16/06/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.207.460/0001-98

Endereço Eletrônico

lidertalentos7@gmail.com

Data da Cotação

16/06/2025

Hora da Cotação

9:54

Validade da Cotação

16/09/2025

Contato

(92) 99253-0707

Informações Adicionais

Serviço de revitalização de galeria, sendo retirada da estrutura existente, colocação de uma nova estrutura em MDF, com colocação de 32 porta foto tipo sanduíche em acrílico com 4 espaçadores cada incluindo recuperação de fotografias, escaneamento etc. E recuperação e utilização de letreiro já existente.

Anexos

ORÇAMENTO TALENTOS.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é Serviço de Revitalização da Galeria dos Ex-Diretores. Esta aquisição, por dispensa eletrônica, foi instaurada através do Processo Administrativo: 64581.009623/2025-01.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I e IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	Sim	Enviou orçamento
[REDACTED]	Sim	Enviou orçamento
TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	Sim	Enviou orçamento

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

--	--	--	--

FONTE	PREÇO	SERVIÇO	JUSTIFICATIVA
J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 21.100,00	Serviço de Revitalização e Instalação de Galeria de Fotos	Compor. Empresa cotou o preço conforme necessidades do HMAM.
[REDACTED]	R\$ 18.877,00	Serviço de Revitalização e Instalação de Galeria de Fotos	Compor. Empresa cotou o preço conforme necessidades do HMAM.
TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	R\$ 16.875,00	Serviço de Revitalização e Instalação de Galeria de Fotos	Compor. Empresa cotou o preço conforme necessidades do HMAM.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de dessa técnica ser mais robusta, ou seja mais resistente a distorções pois representa o preço “do meio”.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

FONTE	PREÇO	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Dispensa Eletrônica N° 96047/2025	R\$ 8.299,99	Inconsistente	Não Compor. Pois o Serviço dessa dispensa não é exatamente o que o HMAM precisa. Embora seja Serviço de Confecção e Instalação de Galeria de Fotos de Comandantes, se trata de 14 fotos, sendo que a necessidade do HMAM são 20 a serem revitalizadas. Essa dispensa é em São Paulo, onde a oferta de mão de obra e materiais são mais baratos e, mesmo que alguém de São Paulo ganhe, não será possível a sub contratação na dispensa do HMAM, então o deslocamento para cá ocorreria em maiores gastos o que elevaria os preços ofertados. Por fim, não está incluso o fundo em MDF que cobriria toda a extensão do fundo da parede.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 18.877,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Revitalização da Galeria dos Ex-Diretores	1	R\$ 18.877,00	R\$ 18.877,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e é vantajoso para a Administração.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Márcio de Lima Silveira

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto no 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 22/08/2025 12:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO AO FORNECEDOR


De ALMOXARIFADO HMAM <almoxarifado_hmam@hotmail.com>
Data Seg, 14/07/2025 10:19
Para fcqp@hotmail.com <fcqp@hotmail.com>
Cco LIDERTALENTOS7@GMAIL.COM <lidertalentos7@gmail.com>; JR PRODUTOS SOLAR TINTAS <jrprodutos_solartintas@hotmail.com>

Prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do material abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Item	Descrição/Especificação	Und	Qnt
1	Serviço de revitalização de galeria, sendo retirada da estrutura existente, colocação de uma nova estrutura em MDF, com colocação de 32 porta foto tipo sanduíche em acrílico com 4espaçadores cada incluindo recuperação de fotografias, escaneamento etc. Recuperação e utilização de letreiro já existente.	Und	01

Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em **papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento**, prazo de entrega, validade da proposta e que demais encargos sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente,


(21) 96849-5478

Horário de entrega de material: **Segunda a Quinta de 07:00 às 14:00 / Sexta de 07:00 às 11:00**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CNPJ: 09.601.850/0001-10 (primário) / 09.601.850/0002-09 (secundário)
Rua Professor Ernani Simão, 1421, Bairro Cachoeirinha
Manaus - AM - CEP: 69065-060
almoxarifado_hmam@hotmail.com
(92) 3659-1281



Manaus – AM, 16 de julho de 2025

A Sr.^a



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nesta,

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE GALERIA, SENDO RETIRADA DA ESTRUTURA EXISTENTE, COLOCAÇÃO DE UMA NOVA ESTRUTURA EM MDF, COM COLOCAÇÃO DE 32 PORTA FOTO TIPO SANDUÍCHE EM ACRÍLICO COM 4 ESPAÇADORES CADA INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ESCANEAMENTO ETC. E RECUPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LETREIRO JÁ EXISTENTE.	UNI	1	21.100,00	21.100,00

Cordialmente,





FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE-MECNPJ: 04.573.834/0001-47
I.E 04.148.238-7 INSC. MUN: 100.504-AV. EPHIGÊNIO SALLES
Nº 1112 ADRIANÓPOLIS CEP: 69.057-050 MANAUS-AM

ORÇAMENTO

MANAUS-AM,.

DADOS DA EMPRESA

Nome: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone/Fax:

Responsável: SGT FURTADO

Ord	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	Total
01	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE GALERIA, SENDO RETIRADA DA ESTRUTURA EXISTENTE, COLOCAÇÃO DE UMA NOVA ESTRUTURA EM MDF, COM COLOCAÇÃO DE 32 PORTA FOTO TIPO SANDUÍCHE EM ACRÍLICO COM 4 ESPAÇADORES CADA INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ESCANEAMENTO ETC. E RECUPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LETREIRO JÁ EXISTENTE.	UND	1	18.877,00	18.877,00
Total global					R\$ 18.877,00

Data: 15/07/2025

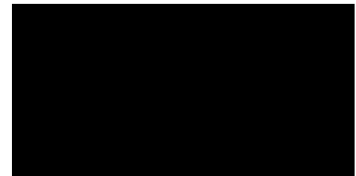
Validade da proposta: 20 dias

Prazo de entrega: 25 dias

Forma de Pagamento: EMPENHO

████████████████████

████████████████████████████████████████





Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
IE: 05.332.360-2 IM: 20434701
Contato: (92) 99253-0707

Orçamento

Empresa/cliente: HMAM

Solicitante: [REDACTED]

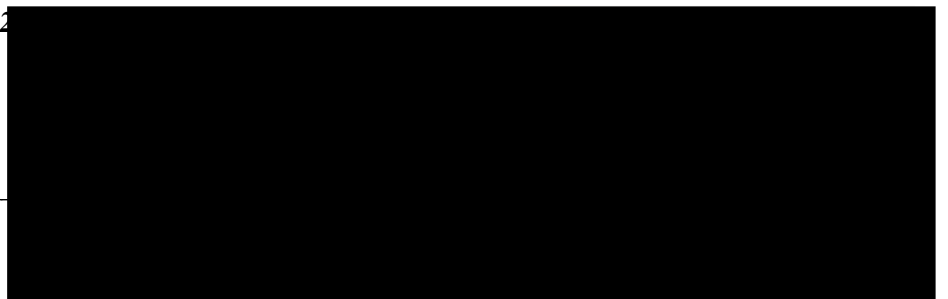
Nº Orçamento: 115/25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Serviço de revitalização de galeria, sendo retirada da estrutura existente, colocação de uma nova estrutura em MDF, com colocação de 32 porta foto tipo sanduíche em acrílico com 4 espaçadores cada incluindo recuperação de fotografias, escaneamento etc. E recuperação e utilização de letreiro já existente.	UND	01	16.875,00	16.875,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 16.875,00

FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS

Manaus - AM, 16 de junho de 2025



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 76/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64581.009623/2025-01

2. Descrição da necessidade

2.1 A Galeria dos Ex-Diretores do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) é um espaço de relevante valor histórico e institucional, destinado a preservar a memória e homenagear os gestores que contribuíram para a trajetória desta Organização Militar de Saúde.

2.2 Atualmente, a estrutura física da galeria encontra-se em estado de deterioração, com aspecto obsoleto e materiais desgastados pelo tempo. O painel existente apresenta avarias, as fotografias demonstram sinais de desbotamento e os elementos de identificação carecem de uma apresentação condigna com o padrão de excelência da Instituição. Este cenário compromete a imagem do HMAM perante seu público interno e externo, além de não refletir a devida honra aos ex-diretores.

2.3 A revitalização é, portanto, imprescindível para solucionar o problema da degradação do espaço. A contratação visa restaurar a dignidade e a solenidade do ambiente, por meio da criação de uma nova galeria, com design moderno, materiais duráveis e acabamento de alto padrão, que valorize a história do Hospital e reforce sua identidade institucional. O objetivo final é dispor de um espaço memorial que honre adequadamente o legado de seus antigos comandantes e se alinhe à imagem de organização e respeito que o HMAM preza.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para o pleno atendimento da necessidade exposta, a solução a ser contratada deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, técnicos e de sustentabilidade:

4.2 Requisitos Técnicos do Serviço:

4.2.1 Projeto Prévio: A contratada deverá apresentar, para aprovação prévia da fiscalização do contrato, um projeto com layout técnico e ilustrativo detalhando as dimensões, proporções e o posicionamento de todos os elementos (símbolo, letreiros, porta-fotos, fotografias e placas de identificação) na nova estrutura.

4.2.2 Estrutura (Painel): Confecção e instalação de um painel em MDF com espessura entre 15 mm e 30 mm, medindo 2,88 m de largura por 3,70 m de altura. O acabamento deverá ser na tonalidade mogno, seguindo o padrão das paredes de madeira adjacentes, garantindo a harmonia visual do ambiente.

4.2.3 Reaproveitamento e Revitalização: O serviço deve incluir a remoção cuidadosa, a revitalização (limpeza, polimento, reparos) e a reinstalação dos seguintes itens preexistentes: o Símbolo do HMAM, o letreiro "DIRETORES DO HMAM" em letras douradas e as placas de identificação dos ex-diretores.

4.2.4 Porta-Fotos: Fornecimento e instalação de 32 (trinta e dois) porta-fotos do tipo sanduíche, em acrílico liso e transparente. Cada unidade deverá ser fixada com 4 (quatro) espaçadores de metal na cor dourada. As dimensões do acrílico devem ser superiores às das fotografias (28 cm x 23,5 cm), permitindo a fixação dos espaçadores sem perfurar ou danificar as imagens. As placas de identificação revitalizadas deverão ser afixadas na parte inferior de cada porta-foto, sobre o acrílico.

4.2.5 Tratamento das Imagens: Recuperação digital, tratamento e reimpressão em alta resolução de 20 (vinte) fotografias existentes, utilizando papel fotográfico profissional e mantendo as dimensões originais de 28 cm de altura por 23,5 cm de largura. Para os 12 (doze) espaços vagos, deverá ser impresso e instalado o Símbolo do HMAM, no mesmo papel e padrão de qualidade das fotografias.

4.2.6 Acabamento e Instalação: O padrão de execução deve ser profissional, com rigoroso alinhamento, nivelamento e centralização de todos os componentes da galeria. O resultado final deve ser compatível com a formalidade de um ambiente militar.

4.2.7 Fornecimento Integral: A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada e de todos os materiais necessários à completa execução do serviço (MDF, acrílico, espaçadores, papel fotográfico, insumos para revitalização, etc.).

4.3 Requisitos de Sustentabilidade:

4.4 Em conformidade com as boas práticas de gestão pública e a legislação vigente, a contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.4.1 Origem do Material: O painel de MDF utilizado deverá, preferencialmente, ser oriundo de fontes certificadas por sistemas de manejo florestal sustentável (como FSC ou CERFLOR) ou possuir baixo índice de emissão de formaldeído (padrão E1 ou inferior), devendo a contratada apresentar documento comprobatório, se solicitado.

4.4.2 Gestão de Resíduos: A contratada será responsável pela remoção e pelo descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados pela desmontagem da estrutura antiga e pela instalação da nova, em conformidade com a legislação ambiental e as normas de limpeza urbana do município de Manaus/AM.

4.4.3 Racionalização de Recursos: O projeto já contempla práticas de sustentabilidade ao prever o reaproveitamento e a revitalização do símbolo, do letreiro e das placas de identificação, minimizando a geração de resíduos e o consumo de novos recursos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com o objetivo de prospectar e analisar as soluções disponíveis no mercado que pudessem atender à necessidade de revitalização da Galeria dos Ex-Diretores, foi realizada uma pesquisa de preços em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. A metodologia adotada combinou a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e a consulta direta a fornecedores especializados.

5.2 Na pesquisa por contratações similares, foi identificada no portal Compras.gov.br a Dispensa Eletrônica nº 96047/2025. Contudo, após análise detalhada, o preço registrado nesta contratação (R\$ 8.299,99) foi considerado inconsistente e desconsiderado da composição do valor de referência. A justificativa para tal desconsideração baseou-se nas seguintes divergências técnicas e logísticas em relação ao objeto pretendido pelo HMAM:

5.2.1 O escopo do serviço era inferior, contemplando apenas 14 fotos, enquanto a necessidade do HMAM é de revitalizar 20 fotografias.

5.2.2 A contratação ocorreu em São Paulo, localidade com estrutura de custos de materiais e mão de obra distinta da praticada em Manaus/AM.

5.2.3 O objeto contratado não incluía a confecção de um painel de fundo em MDF para cobrir toda a extensão da parede, requisito essencial para este projeto.

5.3 Paralelamente, realizou-se uma consulta direta ao mercado, com o envio de solicitação de cotação a empresas do ramo. Obtiveram-se respostas de três fornecedores distintos, que apresentaram orçamentos detalhados e compatíveis com as especificações técnicas do serviço:

5.3.1 JR PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.

5.3.2 FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE.

5.3.3 TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA.

5.4 A análise das propostas recebidas demonstrou que a solução pretendida é comum no mercado e que há pluralidade de fornecedores aptos a executá-la. A existência de três cotações válidas confirma a natureza competitiva do setor para o serviço em questão, não sendo identificada a necessidade de flexibilizar os requisitos da contratação, pois estes se mostraram indispensáveis e alinhados à prática de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução selecionada para atender à necessidade do HMAM consiste na contratação de um serviço completo e integrado de revitalização da Galeria dos Ex-Diretores. Esta abordagem engloba todas as etapas necessárias, desde a remoção da estrutura obsoleta até o acabamento final, garantindo a coesão técnica e estética do projeto.

6.2 O serviço a ser executado compreende as seguintes fases:

6.2.1 Etapa 1 - Desinstalação e Preparação: Remoção completa e cuidadosa da estrutura existente.

6.2.2 Etapa 2 - Revitalização de Itens Históricos: Recuperação e tratamento do Símbolo do HMAM, do letreiro "DIRETORES DO HMAM" e das placas de identificação, visando seu reaproveitamento.

6.2.3 Etapa 3 - Nova Estrutura: Confecção e instalação de um painel único em MDF (2,88m x 3,70m), com acabamento em tom mogno, para harmonizar com o ambiente.

6.2.4 Etapa 4 - Porta-Fotos e Imagens: Fornecimento e instalação de 32 porta-fotos em acrílico com espaçadores metálicos dourados, recuperação digital e reimpressão de 20 fotografias, e impressão do símbolo do HMAM para os 12 espaços remanescentes.

6.2.5 Etapa 5 - Aprovação e Finalização: Apresentação de um projeto/layout para aprovação prévia e execução da montagem final com alto padrão de acabamento, alinhamento e nivelamento.

6.3 Justificativa Técnica: A contratação de um serviço unificado é tecnicamente a mais vantajosa, pois centraliza a responsabilidade e assegura a compatibilidade entre todos os componentes (painel, acrílicos, espaçadores, impressões). A solução proposta utiliza materiais de qualidade e durabilidade comprovadas para ambientes internos formais (MDF e acrílico), além de empregar técnicas modernas de recuperação digital para preservar o acervo fotográfico. A exigência de um projeto prévio mitiga riscos de execução e garante que o resultado final atenda plenamente às expectativas da Administração.

6.4 Justificativa Econômica: A abordagem de contratação da solução como um todo gera economia de escala e reduz custos administrativos quando comparada a um possível parcelamento do objeto. Contratar separadamente serviços de marcenaria, comunicação visual, impressão fotográfica e montagem resultaria em múltiplos processos de contratação e custos de mobilização distintos, elevando o valor total. O reaproveitamento de elementos existentes (símbolo, letreiro, placas) também representa uma economia de recursos. O levantamento de mercado demonstrou que a solução completa é ofertada por um preço compatível com as práticas de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa a ser contratada encontra-se por menorizada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD
1	<p>1- Retirada da estrutura existente</p> <p>2- Reaproveitamento com revitalização: do Símbolo do HMAM; das letras douradas escritas "DIRETORES DO HMAM"; e das placas com identificação dos nomes e períodos que os ex-diretores estavam no comando. Todo o material necessário para esse serviço ficará a cargo da contratada.</p> <p>3- Confeção e instalação de uma nova estrutura em MDF, com espessura entre 15 e 30 mm, medindo 2,88 metros de largura por 3,70 metros de altura. O painel deverá encostar do teto até o rodapé da sala e irá encostar na parede de madeira dos dois lados já existente no local, ou seja, será instalado em toda a extensão da parede, preservando a tonalidade e o padrão da madeira já existente nas outras paredes do local, conforme imagem e tonalidade de cor mogno.</p> <p>4- Confeção e instalação de 32 porta-fotos do tipo sanduíche em acrílico liso transparente, cada um com quatro espaçadores de metal dourados (acompanhando a cor do letreiro "DIRETORES DO HMAM". Os porta-foto deverão ser maiores que as dimensões das fotos (maior que 28 cm de altura por 23,5 cm de largura que são o tamanho das fotos atuais), o suficiente para instalação dos espaçadores sem sobrepor ou perfurar as fotos, e, ainda, deve caber e deverá ser fixado "as placas com identificação dos nomes e períodos que os ex-diretores estiveram no comando" embaixo de cada foto centralizada, sobre o acrílico.</p> <p>5- Recuperação, digitalização, reimpressão e instalação das 20 fotografias dos ex-diretores existentes. As fotos deverão permanecer com o tamanho original de 28 cm de altura por 23,5 cm de largura. Impressas em alta resolução sobre papel fotográfico profissional. Nos 12 porta-fotos sem fotos resytantes, deverá ser impresso e instalado, no mesmo papel fotográfico profissional das fotos, o símbolo do HMAM. Conforme modelo da atual e em foto anexa.</p> <p>6- Acabamento geral: O serviço deve apresentar padrão institucional, com acabamento profissional, alinhamento, centralização e nivelamento preciso dos porta-fotos, letreiros e placas, compatível com ambiente formal/militar.</p> <p>7- Descrição complementar: A contratada deverá fornecer projeto com layout ilustrativo e técnico, contemplando todas as proporções e posicionamentos dos elementos (título, símbolos, porta-retratos e plaquetas), de acordo com o espaço físico disponível. O projeto deverá ser aprovado previamente pela Contratante antes da execução final. A execução do serviço compreenderá o fornecimento de todo o material necessário.</p>	22586	Und	01

7.2 Justificativa: O objeto contratual refere-se a um serviço específico e de escopo fechado — a revitalização completa de uma única Galeria dos Ex-Diretores. A natureza do serviço é integral e singular, não comportando fracionamento ou medição em partes. A contratação abrange um conjunto de atividades interdependentes que, juntas, constituem a solução completa. Dessa forma, a unidade de fornecimento "UNIDADE" representa a execução total do

projeto, desde a desmontagem da estrutura antiga até a entrega final da nova galeria, em conformidade com o levantamento de mercado realizado, no qual todas as propostas foram apresentadas para a execução de um único serviço global.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.877,00

8.1 Este valor foi obtido por meio de uma ampla pesquisa de preços, documentada no Processo Administrativo nº 64581.009623/2025-01 , e conduzida em estrita observância aos procedimentos da IN SEGES/ME nº 65/2021. A pesquisa coletou três cotações válidas de fornecedores especializados no objeto pretendido, conforme detalhado abaixo:

8.1.1 Proposta 1: R\$ 21.100,00

8.1.2 Proposta 2: R\$ 18.877,00

8.1.3 Proposta 3: R\$ 16.875,00

8.2 A metodologia adotada para a definição do preço de referência foi a mediana dos valores coletados. A escolha por este método justifica-se por ser uma técnica estatística que confere maior robustez à estimativa, uma vez que é menos suscetível a distorções causadas por valores extremos (excessivamente altos ou baixos) no conjunto de dados.

8.3 Memória de Cálculo:

8.3.1 Valores Ordenados: {R\$ 16.875,00; R\$ 18.877,00; R\$ 21.100,00}

8.3.2 Cálculo da Mediana: Valor central do conjunto.

8.3.3 Valor Estimado: R\$ 18.877,00

8.4 A pesquisa de preços também analisou o valor de R\$ 8.299,99, oriundo de uma contratação anterior de outro órgão (Dispensa Eletrônica nº 96047/2025), que foi devidamente desconsiderado por inconsistência técnica e de escopo, conforme justificado no item 2.1 deste estudo.

8.5 A tabela abaixo consolida o valor estimado para o item único da contratação:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Revitalização da Galeria dos Ex-Diretores	1	R\$ 18.877,00	R\$ 18.877,00

8.6 Diante do exposto, conclui-se que o preço estimado para a contratação é compatível com os praticados no mercado e se mostra vantajoso para a Administração. A documentação completa da pesquisa de preços, incluindo as propostas dos fornecedores, consta como anexo ao Processo Administrativo de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Para a presente contratação, conclui-se pela inviabilidade técnica e desvantagem econômica do parcelamento, optando-se pela contratação da solução como um serviço único e integrado.

9.2 Justificativa Técnica: O objeto pretendido é um serviço de natureza integrada, cujas etapas são intrinsecamente interdependentes. A confecção do painel em MDF, a fabricação dos porta-fotos em acrílico, a revitalização dos letreiros, a impressão das fotografias e a montagem final devem ser executadas de forma coordenada e precisa para garantir a harmonia, o alinhamento e a qualidade estética do produto final. O parcelamento (ex: contratar separadamente um marceneiro, uma empresa de acrílicos e um serviço de impressão) geraria um elevado risco de incompatibilidade entre os componentes e dificultaria a atribuição de responsabilidades por eventuais falhas de execução, comprometendo a qualidade global do serviço.

9.3 Justificativa Econômica: A contratação da solução em um único lote é economicamente mais vantajosa. O parcelamento resultaria em múltiplos processos de contratação, elevando os custos administrativos para a Administração. Além disso, haveria a perda de economia de escala, uma vez que a contratação de um fornecedor único para o projeto completo permite uma melhor negociação de preços e otimização de recursos. Os custos totais decorrentes da soma de múltiplos contratos menores, cada um com seus próprios custos indiretos, margens de lucro e despesas de mobilização, seriam potencialmente superiores ao valor de uma contratação única.

9.4 Dessa forma, a contratação de um único fornecedor para a execução integral do serviço é a medida que melhor atende ao interesse público, assegurando a qualidade técnica desejada e a economicidade do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Após análise do objeto e de seu escopo, declara-se que, para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

10.2 O serviço de revitalização da Galeria dos Ex-Diretores foi concebido como uma solução completa e autônoma, cujo fornecimento integral de material e mão de obra é de responsabilidade da contratada. A sua execução e o alcance dos resultados esperados não dependem da contratação prévia ou simultânea de nenhum outro serviço ou aquisição por parte da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada aos objetivos estratégicos do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) no que tange à preservação da memória institucional e à manutenção da imagem de excelência da organização. A revitalização de um espaço solene como a Galeria dos Ex-Diretores é fundamental para valorizar a história da instituição e o legado de seus antigos gestores.

11.2 Apesar de sua importância, esta demanda específica não constava no Plano de Contratações Anual (PCA) do HMAM para o exercício de 2025. A ausência de previsão se justifica pelo fato de a necessidade ter surgido e se intensificado ao longo do ano corrente. A deterioração da estrutura física da galeria, com "sinais evidentes de desgastes", tornou-se um problema iminente que não podia ser postergado para o ciclo de planejamento seguinte sem acarretar prejuízo à imagem do Hospital.

11.3 Dessa forma, a contratação, embora não prevista inicialmente, foi devidamente formalizada e processada por meio do Processo Administrativo nº 64581.009623/2025-01 e Documento de Formalização da Demanda (DFD) 129 /2025 (incluída no PCA), caracterizando-se como uma necessidade superveniente que demandou inclusão no planejamento de contratações do ano em curso para sua célere e indispensável execução.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação do serviço de revitalização da Galeria dos Ex-Diretores trará uma série de benefícios diretos e indiretos para o HMAM, alinhados aos princípios de efetividade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

12.2 Efetividade e Eficácia:

12.2.1 Melhoria da Imagem Institucional: O principal ganho será a adequação do espaço à sua finalidade nobre, solucionando o problema dos "sinais evidentes de desgastes" e promovendo a "padronização e modernização" do ambiente. O resultado será uma galeria condizente com o padrão de excelência e a formalidade da instituição.

12.2.2 Preservação da Memória Organizacional: O serviço garante a recuperação e a preservação do acervo histórico fotográfico, assegurando que o legado dos ex-diretores seja honrado de maneira digna e perene.

12.2.3 Adequação para o Futuro: A nova estrutura ampliará o número de espaços disponíveis para fotos, solucionando a iminente falta de capacidade para homenagear os futuros diretores.

12.3 Economicidade:

12.3.1 Otimização de Recursos: A contratação de uma solução completa e integrada representa a forma mais econômica de alcançar o resultado desejado, evitando os custos administrativos e operacionais superiores que seriam gerados por múltiplos contratos parcelados.

12.3.2 Durabilidade e Baixa Manutenção: A utilização de materiais novos e de qualidade (MDF e acrílico) resultará em uma estrutura com maior vida útil, reduzindo a necessidade de manutenções e reparos futuros.

12.3.3 Reaproveitamento de Ativos: A revitalização e o reaproveitamento do símbolo, letreiro e placas existentes constituem uma medida de economicidade direta, evitando custos com a confecção de novos itens.

12.4 Desenvolvimento Nacional Sustentável:

- Práticas Sustentáveis: A contratação promove a sustentabilidade ao exigir o descarte ambientalmente adequado dos resíduos e ao basear-se no reaproveitamento de materiais, minimizando o impacto ambiental.
- Fomento à Economia Local: A execução do serviço por empresa especializada fomenta a atividade econômica na região, gerando negócios e empregos no mercado local.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para garantir o bom andamento da contratação e a correta execução do serviço, a Administração adotará as seguintes providências previamente à celebração do contrato e ao início dos trabalhos:

13.1.1 Designação do Gestor e Fiscal do Contrato: Será formalizada, por meio de Portaria, a designação de um ou mais servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Os servidores designados serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, atestar a conformidade dos produtos e serviços entregues, realizar a interlocução oficial com a empresa contratada e praticar todos os atos necessários à gestão contratual.

13.1.2 Análise e Aprovação do Projeto Prévio: O fiscal do contrato será responsável por receber, analisar e aprovar formalmente o projeto com o layout ilustrativo e técnico que será apresentado pela contratada, conforme exigido nos requisitos da contratação. A execução do serviço somente será autorizada após essa aprovação.

13.1.3 Disponibilização do Local: A área onde a galeria será instalada será devidamente preparada e disponibilizada para a contratada nas datas acordadas, garantindo o acesso seguro para a equipe, materiais e ferramentas, e minimizando qualquer interferência nas rotinas do Hospital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A execução do serviço de revitalização da galeria, por sua natureza e escopo, apresenta um potencial de impacto ambiental considerado baixo. No entanto, foram identificados os seguintes pontos que demandam tratamento e controle, para os quais foram estabelecidas as respectivas medidas mitigadoras como requisitos contratuais:

14.2 Impacto 1: Geração de Resíduos Sólidos.

14.2.1 Descrição: A remoção da estrutura antiga (painel, molduras, etc.) e os resíduos da instalação dos novos materiais (restos de MDF, embalagens, etc.) gerarão resíduos de construção e demolição.

14.2.2 Medidas Mitigadoras:

14.2.2.1 Redução na Fonte: A solução já prevê, como medida principal, a revitalização e o reaproveitamento do Símbolo do HMAM, do letreiro e das placas de identificação, o que reduz significativamente a quantidade de resíduos a serem descartados.

14.2.2.2 Gestão de Resíduos: O contrato exigirá que a empresa contratada seja inteiramente responsável pela coleta seletiva, transporte e descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados, em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas do serviço de limpeza urbana do município de Manaus/AM.

14.3 Impacto 2: Consumo de Recursos Naturais.

14.3.1 Descrição: O serviço utilizará como principal matéria-prima o MDF, um produto derivado de madeira.

14.3.2 Medida Mitigadora: Para mitigar o impacto associado ao consumo de recursos florestais, o contrato exigirá que o painel de MDF utilizado seja, preferencialmente, oriundo de fontes com certificação de manejo florestal sustentável (FSC, CERFLOR ou equivalente) ou que possua selo de baixo emissor de formaldeído, promovendo o uso de materiais mais sustentáveis.

14.4 Com a implementação dessas medidas, que serão obrigações contratuais da futura contratada, os potenciais impactos ambientais do projeto serão devidamente controlados e mitigados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, e com base nos levantamentos e justificativas apresentados, DECLARA-SE A VIABILIDADE da contratação de serviço de revitalização da Galeria dos Ex-Diretores do HMAM.

15.2 A decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

15.2.1 Necessidade Comprovada: A contratação atende a uma necessidade real e imediata de restaurar um espaço de grande valor institucional que se encontra com sinais evidentes de desgaste, visando a "padronização e modernização" do ambiente e a preservação da memória organizacional.

15.2.2 Solução Tecnicamente Viável: O levantamento de mercado demonstrou a existência de múltiplos fornecedores aptos a executar a solução proposta, que é tecnicamente detalhada, madura e adequada para sanar o problema identificado.

15.2.3 Viabilidade Econômica: A pesquisa de preços, realizada em conformidade com a legislação vigente, resultou em um valor estimado de R\$ 18.877,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais), obtido pelo método da mediana, considerado compatível com os praticados no mercado e vantajoso para a Administração.

15.2.4 Alinhamento com o Interesse Público: A contratação trará benefícios claros em termos de efetividade, melhoria da imagem institucional e economicidade, e os riscos associados, incluindo os ambientais, foram devidamente identificados e possuem medidas mitigadoras estabelecidas.

15.3 Pelo exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a consequente elaboração do Termo de Referência, em conformidade com as especificações e condições definidas neste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de Planejamento da Contratação



Equipe de Planejamento da Contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Galeria dos diretores.jpeg (141.52 KB)
- Anexo II - Galeria dos diretores 2.jpeg (66.03 KB)



Diretores do HMAM








HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Referência 128/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
128/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		26/08/2025 14:13 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	131/2025	64581.009623/2025-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviço de Revitalização da Galeria dos Ex-Diretores, incluindo retirada da estrutura existente, recuperação de itens, instalação de estrutura nova (MDF / Acrílico) com serviço de Tratamento das Imagens, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	<u>Retirada da estrutura existente</u>					
	2	<u>Reaproveitamento com revitalização</u> 1- do Símbolo do HMAM; 2- das letras douradas escritas "DIRETORES DO HMAM"; e 3- das placas com identificação dos nomes e períodos que os ex-diretores estavam no comando.					

Todo o material necessário para esse serviço ficará a cargo da contratada.

Confecção e instalação de uma nova estrutura em MDF

Com espessura entre 15 e 30 mm, medindo 2,88 metros de largura por 3,70 metros de altura.

O painel deverá encostar do teto até o rodapé da sala

3 O painel deverá encostar encostar nas paredes laterais de madeira (dos dois lados) já existente no local, ou seja, será instalado em toda a extensão da parede.

O painel deverá preservar a tonalidade e do padrão da madeira já existente nas outras paredes do local, **conforme imagem anexa a esse TR** e tonalidade de cor mogno.

Confecção e instalação de 32 porta-fotos do tipo sanduíche em acrílico liso transparente, cada um com quatro espaçadores de metal dourados

A cor dourada acompanhando a cor do letreiro

1	4	<p>“DIRETORES DO HMAM “.</p> <p>Os porta-foto deverão ser maiores que as dimensões das fotos (maior que 28 cm de altura por 23,5 cm de largura que são o tamanho das fotos atuais), o suficiente para instalação dos espaçadores sem sobrepor ou perfurar as fotos, e, ainda, deve caber e deverá ser fixado “as placas com identificação dos nomes e períodos que os ex-diretores estiveram no comando” embaixo de cada foto centralizada, sobre o acrílico.</p>	22586	UND	1	R\$ 18.877,00	R\$ 18.877,00	
		<p><u>Recuperação, digitalização, reimpressão e instalação das 20 fotografias dos ex-diretores existentes.</u></p> <p>As fotos deverão permanecer com o tamanho original de 28 cm de altura por 23,5 cm de largura, podendo ser feitos pequenos ajustes para padronização do <i>layout</i> (mediante autorização do contratante)</p> <p>Impressas em alta resolução sobre papel fotográfico profissional.</p> <p>Nos 12 porta-fotos sem fotos restantes, deverá ser impresso e instalado, no mesmo papel fotográfico profissional das fotos, o símbolo do HMAM. Conforme modelo da atual</p>						

		e conforme imagem anexa a esse TR.				
		<p><u>Acabamento geral</u></p> <p>O serviço deve apresentar padrão institucional, com acabamento profissional, alinhamento, centralização e nivelamento preciso dos porta-fotos, letreiros e placas, compatível com ambiente formal/militar.</p>				
		<p><u>Descrição complementar</u></p> <p>A contratada deverá fornecer projeto com layout ilustrativo e técnico, contemplando todas as proporções e posicionamentos dos elementos (título, símbolos, porta-retratos e plaquetas), de acordo com o espaço físico disponível.</p> <p>O projeto deverá ser aprovado previamente pela Contratante antes da execução final.</p> <p>A execução do serviço compreenderá o fornecimento de todo o material necessário.</p>				

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Declaração de Práticas: A licitante deverá apresentar uma declaração de que adota práticas de sustentabilidade em seu processo produtivo ou na prestação de serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

4.1.2. Logística Reversa: A contratada deve, sempre que aplicável, realizar a logística reversa para as embalagens dos materiais utilizados, priorizando o retorno ao fabricante ou o descarte em pontos de coleta seletiva;

4.1.3. Racionalização de Recursos: A contratada deverá adotar medidas para o uso racional de água e energia durante a execução dos serviços nas dependências do HMAM, se houver;

4.1.4. Comprovação de Origem do MDF: A contratada deverá apresentar, no momento da entrega do material, a documentação que comprove a origem sustentável do MDF a ser utilizado, por meio de selos de certificação como FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou outros;

4.1.5. Materiais de Baixa Toxicidade: Os materiais a serem empregados na revitalização (vernizes, colas, tintas, etc.) deverão, preferencialmente, ser de baixa toxicidade, com baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COV);

4.1.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos: A contratada deverá apresentar um Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, detalhando como será realizada a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela desmontagem da estrutura antiga e pela instalação da nova.

4.1.7. Comprovação de Destinação: Ao final do serviço, a contratada deverá apresentar um certificado ou comprovante emitido pela entidade receptora dos resíduos (como cooperativas de reciclagem ou aterros licenciados), atestando o descarte correto dos materiais.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não haverá.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há restrições.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá essa exigência.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de cem por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.9. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Bairro Cachoeirinha, Manaus - AM - CEP: 69065-060

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: pode ser feita por contratação direta pois o objeto da contratação é inferior ao estabelecido neste inciso, se enquadrando na categoria de "serviço" e sendo o valor estimado da contratação de R\$ 18.877,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Relatório da Pesquisa de Preço (Pesquisa nº 109/2025).

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 2 % do valor total estimado da contratação.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 18.877,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 167020 / 00001 - H MIL A MANAU;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 215842;

IV) Elemento de despesa: 339039; e


V) Plano interno: D8SAFUNADOM.


11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, 26 de Agosto de 2025.


Equipe de Planejamento da Contratação


Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
- 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*
- OU**
- 2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]*
- 2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*
- 2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

- 2.8. **O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].**

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada [A9]** ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

OU

5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14] .*

5.5. *A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.*

5.6. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

5.7. *Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]*

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.


Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo o termo de referencia para contratação de serviço de revitalização da galeria dos ex-diretores.


Ordenador de Despesas




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.009623/2025-01

Em 26/08/2025 às 15:04, faço anexar ao presente processo 64581.009623/2025-01, o(s) documento(s): 2. MR_160020-000039-2025.pdf, 3. Pesquisa de Preços -109-2025.pdf, 3.1 Email solicitando orçamento.pdf, 3.2 ORÇAMENTO JR PRODUTOS.pdf, 3.3 Orçamento Pittiman.pdf, 3.4 ORÇAMENTO TALENTOS.pdf, 4. ETP_160020-000076-2025.pdf, 4.1 Galeria dos diretores.jpeg, 4.2 Galeria dos diretores.jpeg, 4.3 Modelo de cor a ser confeccionada o MDF.jpeg, 5. TR_160020-000128-2025.pdf.


Encarregado do Almoxarifado





Diretores do HMAM





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.009623/2025-01

Em 26/08/2025 às 15:16, faço anexar ao presente processo 64581.009623/2025-01, o(s) documento(s): Outros-4.2 Galeria dos diretores.pdf.

[Assinatura]
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta nº 90083/2025

Última atualização 27/08/2025

Local: Manaus/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2025 10:02 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/09/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-016557/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Serviço de Revitalização da Galeria dos Ex-Diretores, incluindo retirada da estrutura existente, recuperação de itens, instalação de estrutura nova (MDF / Acrílico) com serviço de Tratamento das Imagens estabelecidas por este Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

Informação complementar:

Valor inferior ao limite da dispensa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.877,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Confecção Móveis / Placas / Painéis em vidro	1	R\$ 18.877,00	R\$ 18.877,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

27/08/2025 09:02:35



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90083/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-016557/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de Serviço de Revitalização da Galeria dos Ex-Diretores, incluindo retirada da estrutura existente, recuperação de itens, instalação de estrutura nova (MDF / Acrílico) com serviço de Tratamento das Imagens estabelecidas por este Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		18.877,00		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.009623/2025-01

Em 09/09/2025 às 11:09, faço anexar ao presente processo 64581.009623/2025-01, o(s) documento(s): AIVSO DE PUBLICAÇÃO NO PNCP.pdf, AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200599764

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000132484

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

27 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F276 -
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por _____ Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.393-7	AMP2000132484	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas

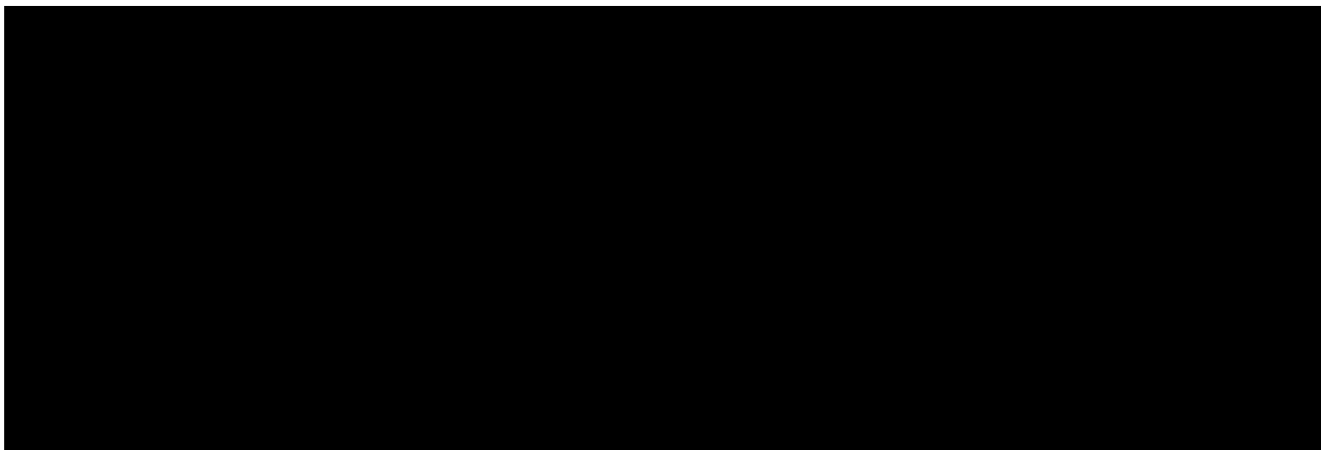


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27 [REDACTED] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por [REDACTED] Secretário-Geral

**4ª Alteração Contratual da Sociedade
TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo-assinados:



Cláusula 1ª. A sociedade altera o endereço para: Av. São Jorge, nº 2 –São Jorge – Manaus/AM CEP: 69033-000.

Cláusula 2ª. A sociedade altera objeto social, passando a clausula do objeto social a ter a seguinte redação:

- 18.21-1/00 - Serviços De Pré-impressão
- 1822-9/01- Serviços De Encadernação E Plastificarão
- 4693-2/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários
- 4399-1/03 - Obras De Alvenaria
- 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
- 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
- 1813-0/01 - Impressão De Material Para Outros Usos
- 1813-0/99 - Impressão De Material Para Outros Usos
- 2539-0/02 - Serviços De Tratamento E Revestimento Em Metais
- 3299-0/03 - Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos
- 3299-0/04 - Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos
- 2229-3/99 - Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente
- 3211-6/03 - Cunhagem De Moedas E Medalhas
- 8299-7/03 - Serviços De Gravação De Carimbos, Exceto Confecção.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27

Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12

- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula 3ª. A sociedade altera o capital para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
[REDACTED]	360.000	60	360.000,00
Tamires Gerardo Lima	240.000	40	240.000,00
Total	600.000	100	600.000,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27 [REDACTED]

Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por [REDACTED]

Secretário-Geral


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª A Sociedade que sob o nome empresarial **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.207.460/0001-98, estabelecida nesta cidade na Av. São Jorge, nº 2 –São Jorge – Manaus/AM CEP: 69033-000.

Clausula 2ª. O objetivo social é de:

18.21-1/00 - Serviços De Pré-impressão
1822-9/01 - Serviços De Encadernação E Plastificação
4693-2/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários
4399-1/03 - Obras De Alvenaria
4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
1813-0/01 - Impressão De Material Para Outros Usos
1813-0/99 - Impressão De Material Para Outros Usos
2539-0/02 - Serviços De Tratamento E Revestimento Em Metais
3299-0/03 - Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos
3299-0/04 - Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos
2229-3/99 - Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente
3211-6/03 - Cunhagem De Moedas E Medalhas
8299-7/03 - Serviços De Gravação De Carimbos, Exceto Confecção.
4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 23/11/2012 e seu prazo é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
[REDACTED]	360.000	60	360.000,00
[REDACTED]	240.000	40	240.000,00
Total	600.000	100	600.000,00

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade é exercida pelo sócio a Sr.ª. **Patrícia Graciele Ribeiro Gavioli**, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do (os) sócio (os) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Manaus para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Manaus, 26 de maio de 2020.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.393-7	AMP2000132484	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27 [REDACTED] Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por [REDACTED] Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, [REDACTED],
EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO [REDACTED] RG Nº [REDACTED] MD-AM,
[REDACTED], RUA HENRIQUE DIAS, [REDACTED] VILA MILITAR GUARARAPES,
BAIRRO SAO JORGE, CEP [REDACTED], MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS
DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 27 de maio de 2020.

[REDACTED]
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. [REDACTED] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por [REDACTED] a Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED],
EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO [REDACTED], RG Nº [REDACTED] MD-AM,
CPF 559.201.870-34, RUA HENRIQUE DIAS, Nº 03, VILA MILITAR GUARARAPES,
[REDACTED] MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS
DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 27 de maio de 2020.

[REDACTED]
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, de NIRE 1320059976-4 e protocolado sob o número 20/019.393-7 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1052688, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [REDACTED].

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Manaus, segunda-feira, 01 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 13:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/019.393-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 01 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. [REDACTED] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral



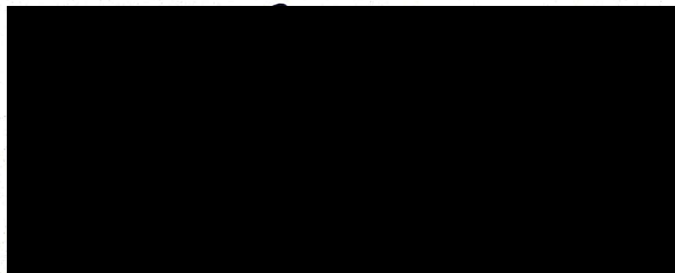
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.207.460/0001-98, situado à Rua Agostinho Pereira nr 36 – São Jorge – Manaus/AM, fez a entrega de materiais e executou os serviços abaixo discriminados nas Notas Fiscais de Nrs 101, 112 e 353 anexas a este atestado, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os materiais e serviços descritos foram entregues e concluídos, e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória

Manaus-AM, 17 de setembro de 2019



imprimir



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da
Informação e Controle Interno - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 103E.D025.3AFC	Data/Hora da emissão 27/11/2018 - 11:00:00
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 101

Prestador de Serviços

	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP AGOSTINHO PEREIRA, 36, SÃO JORGE, Telefone: 36750376. CEP 69030-140 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 17.207.460/0001-98 Email mas-contabilidade@hotmail.com		Inscrição Municipal 20434701
			Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM		
CPF/CNPJ	04.301.769/0001-09		
Endereço	ANDRE ARAUJO, SN, EDIFÍCIO ARNOLDO PERES		
Bairro	PETRÓPOLIS, Telefone: 21296786.		
Cep	69067001	Inscrição Municipal	11258401
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Estadual	
Email	orcamento@tjam.jus.br		

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

NF CONFORME SOLICITAÇÃO. - BRADESCO: AG: 3736-2 C/C: 30058-6

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Serviço de confecção de placa de inauguração	1	850,00	850,00
Serviço de confecção de placa de sinalização	1	80,00	80,00
Confecção de botons	500	5,00	2.500,00
Serviço de conferção placa de porta	1	75,00	75,00
Confecção de 1 cavalete e milheiro de panfleto	1	570,00	570,00
Confecção de placa de inauguração(parintins/NAV)	2	1.000,00	2.000,00
Confecção de homenagem em caixa de veludo	3	170,00	510,00
Confecção de folder 3 dobras laminação e verniz localizado	400	8,00	3.200,00
Confecção de convites com envelopes papel majorca 250gr	1200	8,75	10.500,00
Fornecimento de envelope plastico com lacre adesivo	1200	0,70	840,00
Fornecimento de clips 2000 unidades(caixas)	20	6,75	135,00
Confecção de selo tjam, dourado e recortado 4.500 unidades(folhas)	100	18,78	1.878,00
Confecção de placa e psai tamanho a4(para portas)	57	20,00	1.140,00
Confecção de impressos(acesso livre/estacionamento no entorno)	800	1,00	800,00
Confecção de senhas	1000	0,25	250,00

Serviço: 14.08-ENCADERNAÇÃO, GRAVAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E CONGÊNERES.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
25.328,00	1,00	0,00	0,00	25.328,00	2,00	506,56	25.328,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.328,00


Retenções

INSS(R\$)	FIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)

https://nfse-prd.manaus.am.gov.br/nfse/servlet/aprelnotafiscaxml?p3tYpne7Muv6pzWjhylUyBEy7g5EnLbRp+Q31tcSmQl=

RECEBEMOS DE TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DEBEMADA AO LAUDO		RF #
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.112
		SÉRIE: 1

TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA - EPP RUA AGOSTINHO PEREIRA, 36 - SÃO JORGE, Manaus, AM - CEP: 690.30140 - Fone/Fax: 9291658557	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.112 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CÓDIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO 1317 1217 2074 6000 0198 8500 1000 0001 1210 6020 7098 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A PRAZO INSCRIÇÃO ESTADUAL 053323602 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 17.207.460/0001-98	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
053323602		17.207.460/0001-98

DESTINATÁRIO/EMITENTE	CPIC/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO DE MOD.E REAPARALHAMENTO DO PODER JURIDICO ESTADUAL	04.301.769/0001-09	18/12/2017
RAZÃO SOCIAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV ANDRE ARAUJO S/N, S/N -	69060-000	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	UF
Manaus	ALEXO	AM
MUNICÍPIO	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	38.813,69
0,00	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00
0,00	0,00	VALOR DO IPT	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA			38.813,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		UF	CNPIC/CPF
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	0 - Emitente		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO
		PISO BRUTO	PISO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
69120000	PISO TATIL DIRECIONAL EM BOR. APLIC. COLA 25CMX25CMX5MM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.223,03	69120000	0400	5102	MT	785,0000	38,9500	30.575,75					
69120000	PISO TATIL ALERTA EM BORRACHA COM COLA 25CMX25CMX5MM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 329,52	69120000	0400	5102	MT	206,0000	39,9900	8.237,94					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE ACORDO COM EMPENHO Nº 2017NE01879 DE 30/10/2017 PRO CESSO Nº 004703.026061/2017 AUTORIZAÇÃO DESPACHO Nº 3.204/2 017 GABPRES DADOS BANCARIOS BRADESCO CC: 30058-6 AG: 3736-2 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.552,55	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da
NFS-e
353

Data e Hora da Emissão	22/10/2017 22:53:16	Competência	22/10/2017	Código de Verificação	538590968
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM				
CNPJ/CPF	04.301.769/0001-09	Inscrição Municipal	11258401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN ANDRE ARAUJO ,SN - PETRÓPOLIS CEP: 69067-001				
Complemento	EDIFICIO ARNOLDO	Telefone	(92)2129-6786	e-mail	orcamento@tjam.jus.br

Discriminação do Serviço

ITEM 01: SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PLACAS ANTIGAS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS PLACAS DIRECIONAIS, E AÇO GALVANIZADO COM PINTURA E APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO ELETRONICAMENTE, CONFORME ARTE SOLICITADA.

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--


Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	4.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	4.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.000,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	80,00	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	3.920,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	80,00	
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

506,56	0,00	506,56	24.821,44
Outras Informações			
<p>- Competência: Novembro/2018- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/12/18</p>			
			



Secretaria de
Administração



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Secretaria de Administração



Juntos somos onze

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

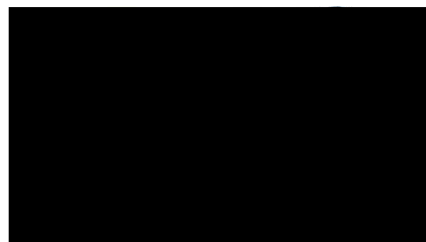
Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.207.460/0001-98** estabelecida na Rua Agostinho Pereira, nº 36 Bairro São Jorge, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, forneceu e executou serviços satisfatoriamente ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, CNPJ nº **01.671.187/0001-18**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal: 016 de 09/03/2015, Nº 95 de 27/05/2015 e Nº 154 de 08/04/2016

Produtos	Quantidade
- Placas de sinalização, placas indicativas de salas, placas direcionais, placas de advertência, placas de proibição, placas indicativas de elevadore e outras	892 und.
- Placas indicativas de saidas de emergênica em adesivo fotoluminescente	205 und.
- Placas de sinalização tatil indicativa de ambientes.	25 und.
- Serviço de instalação de divisória de vidro com aplicação de insulfim	12m².
- Confecção de 9 (nove) placas de identificação de guichês de atendimento em acrílico 18cmx25cm; confecção de 03 (três) suportes para placa em acrílico 3mm(prisma), tamanho 13 x 36 cm; e confecção de 03 (três)placas em aço inox, gravação por processo de corrosão, tamanho 10cmx40cm	15 und.


Registramos ainda, que a empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA** presta os serviços acima referidos a este Tribunal, desde 10 dezembro de 2014, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus-AM. 22 de setembro de 2017.



Diretor da Secretaria de Administração.

RECEBEMOS DE TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.016
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP RUA AGOSTINHO PEREIRA, 36 - - SAO JORGE, Manaus, AM - CEP: 69030140 - Fone/Fax: 9236750376	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.016 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1315 0317 2074 6000 0198 5500 1000 0000 1610 9103 7497 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A PRAZO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113150190693707 - 09/03/2015 18:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 053323602	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 17.207.460/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11 REGIAO		01.671.187/0001-18	09/03/2015
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 1265 -	CENTRO	69020-130	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Manaus		AM	

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	47.889,07	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.889,07

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
84733041	PLACAS DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	84733041	0400	5102	UND	252,0000	78,5700	19.800,00					
84733041	PLACAS DE DEPENDENCIA COM NOME DO AMBIENTE	84733041	0400	5102	UND	19,0000	116,0000	2.204,00					
84733041	PLACAS DE DEPENDENCIA COM NOME DO AMBIENTE VARAS	84733041	0400	5102	UND	44,0000	29,0000	1.276,00					
84733041	PLACAS DE ADVERTENCIA PROIBIDO FUMAR	84733041	0400	5102	UND	12,0000	25,1600	302,00					
84733041	PLACAS DE ADVERTENCIA ACESSO RESTRITO	84733041	0400	5102	UND	54,0000	29,0000	1.566,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO EXTINTOE CO2 6,0 KG	84733041	0400	5102	UND	54,0000	29,0000	1.566,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO EXTINTOR DE HALOTRON BC 2,3KG	84733041	0400	5102	UND	54,0000	29,0000	1.566,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC 4,5KG	84733041	0400	5102	UND	20,0000	29,0000	580,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO HIDRANTE/MANGUEIRAS	84733041	0400	5102	UND	40,0000	29,0000	1.160,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO SAIDA DE EMERGENCIA	84733041	0400	5102	UND	24,0000	29,0000	696,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO EM CASO DE INCEDIO NAO USE O ELEVADOR	84733041	0400	5102	UND	181,0000	55,1300	9.980,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO SAIDA DE EMERGENCIA A ESQUERDA E DIREITA	84733041	0400	5102	UND	1,0000	16,0000	16,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO RISCO DE CHOQUE ELETRICO	84733041	0400	5102	UND	17,0000	29,0000	493,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS SANITARIO MASCULINO	84733041	0400	5102	UND	17,0000	29,0000	493,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS SANITARIO FEMININO	84733041	0400	5102	UND	8,0000	29,0000	232,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS SANITARIO P.N.E	84733041	0400	5102	UND	8,0000	29,0000	232,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
20434701			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA REF A NOTA DE EMPENHO 2014NE001503 DE 25NOV14 DADOS BA NCARIOS BRADESCO AG: 3736-2 CC: 30058-6 TALENTOS SERVIÇOS D E PRE-IMPRESSAOLTDA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES	RESERVADO AO FISCO

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

RUA AGOSTINHO PEREIRA, 36 - - SAO JORGE, Manaus, AM - CEP: 69030140 - Fone/Fax: 9236750376

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.016

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1315 0317 2074 6000 0198 5500 1000 0000 1610 9103 7497

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113150190693707 - 09/03/2015 18:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

053323602

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

17.207.460/0001-98

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
84733041	MASCULINO PLACAS DE SERVIÇOS SANITARIO P.N.E	84733041	0400	5102	UND	8,0000	29,0000	232,00					
84733041	FEMININO PLACAS DE SERVIÇOS COPA	84733041	0400	5102	UND	8,0000	29,0000	232,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS D.M.L	84733041	0400	5102	UND	24,0000	29,0000	696,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS ELEVADORES	84733041	0400	5102	UND	252,0000	11,8600	2.990,00					
84733041	PLACAS DE SINALIZACAO TATIL 1 AMBIENTES	84733041	0400	5102	UND	22,0000	10,6900	235,18					
84733041	PLACAS DE SINALIZAÇÃO TATIL 2- NUMERACAO DOS ANDARES	84733041	0400	5102	UND	1,0000	1.341,8900	1.341,89					



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora da Emissão	27/05/2015 13:16:22	Competência	27/5/2015	Código de Verificação	982359353
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	94	Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIAO				
CNPJ/CPF	01.671.187/0001-18	Inscrição Municipal	9464501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN VISC DE PORTO ALEGRE ,1265 - PRACA 14 DE JANEIRO CEP: 69020-130				
Complemento		Telefone	(92)3621-7300	e-mail	serv.orcamento@trt11.jus.br

Discriminação do Serviço

ITEM 01: Serviço de instalação de divisória de vidro com aplicação de insulfim.

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	580,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	580,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	580,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	11,60	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	568,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	11,60	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora da Emissão	08/04/2016 15:46:18	Competência	8/4/2016	Código de Verificação	381171274
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO				
CNPJ/CPF	01.671.187/0001-18	Inscrição Municipal	9464501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN VISC DE PORTO ALEGRE ,1265 - PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP: 69020-130				
Complemento		Telefone	(92)3621-7204	e-mail	dir.geral@trt11.jus.br

Discriminação do Serviço

CONFEÇÃO DE 9 (NOVE) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE GUICHÊS DE ATENDIMENTO EM ACRÍLICO 18CMX25CM; CONFEÇÃO DE 03 (TRÊS) SUPORTES PARA PLACA EM ACRÍLICO 3MM(PRISMA), TAMANHO 13 X 36 CM; E CONFEÇÃO DE 03 (TRÊS)PLACAS EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO POR PROCESSO DE CORROSÃO, TAMANHO 10CMX40CM

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	800,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	800,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	800,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	16,00	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	784,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	16,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

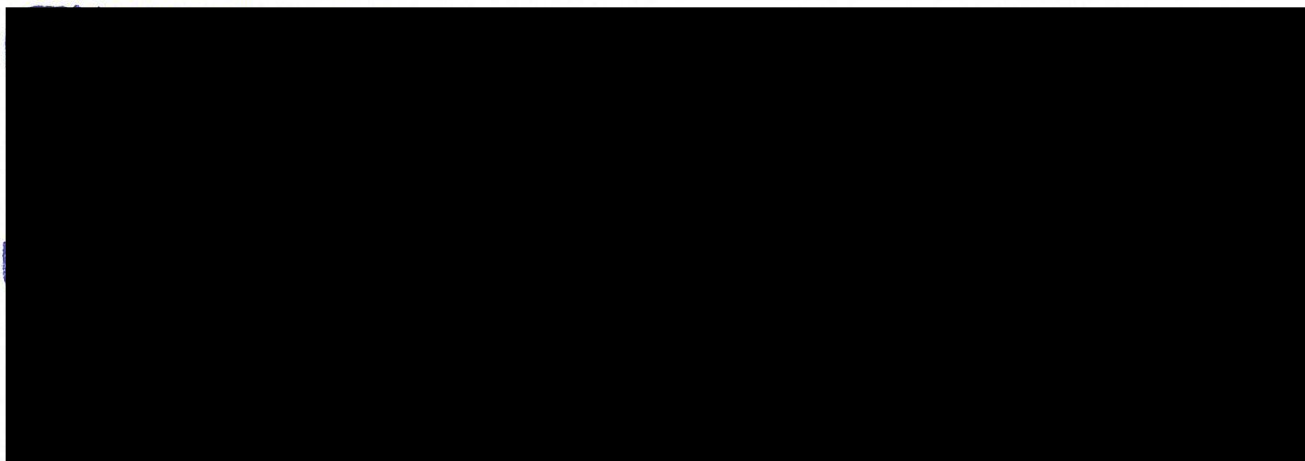
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.207.460/0001-98** estabelecida na Rua Agostinho Pereira, Nº36 Bairro São Jorge, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, forneceu satisfatoriamente à **MARIUA COSTRUÇÕES**, CNPJ nº **03.540.153/0001-10**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal: 22 de 18/02/2014, Nº 24 de 18/02/2014 e Nº 53 de 31/08/2014

Produtos	Quantidade
- confecção e aplicação de adesivo em fachada	74,40 m.
- confecção e aplicação de placas indicativas (PVC,PSAI)	100 und.
- confecção de placa em aço inox (inauguração) tam. 50 x 70 cm	01 und.
- confecção de placa em aço inox (logomarca da empresa) tam. 20 x 30 cm	01 und.
- confecção de adesivo para caixa d'água, impresso tam. 40 x 60 cm	1200 und.
- confecção de adesivo para caixa d'água, impresso tam. 60 x 90 cm	15 und.
- confecção de cavaletes com aplicação de adesivo	04 und.
- confecção de banners	04 und.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

Número da
NFS-e**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

22

Data e Hora da Emissão	18/02/2014 10:52:26	Competência	2/2014	Código de Verificação	094629789
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MARIUA CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ/CPF	03.540.153/0001-10	Inscrição Municipal	9354801	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA FRANCISCO ARAÚJO ,81 - COMPENSA CEP: 69036-370				
Complemento	CONJUNTO:ARUANÁ	Telefone	(92)3671-2828	e-mail	fiscal@mariua.net

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS REALIZADOS NO CETI - IRANDUBA
 01- CONF.APLIC.ADESIVO FACHADA - 74,40M X 01X 115,00 = 8.556,00
 02- CONF.APLIC.PLACAS IND. 50X 50CM X 100X 45,64 = 4.564,00
 03- CONF.PLAC.INAUG.AÇO INOX 50X70CM X 01X 700,00= 700,00
 04-CONF.PLAC.LOGO MARIUA AÇO INOX 20X20 CM X 1 X 100,00= 100,00
 05- APLIC.INSULFILM = 4.970,88

DADOS BANCARIOS:

BANCO BRADESCO

AG:3736-2

CC:30058-6

CONTATO SR.TAMARES 9165-8557

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	18.890,88	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	18.890,88
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	18.890,88
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	377,82	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	18.513,06	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	377,82
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semeff.manauas.am.gov.br>)

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

Número da
NFS-e
24**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

Data e Hora da Emissão	18/02/2014 11:18:11	Competência	2/2014	Código de Verificação	947697265
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MARIUA CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ/CPF	03.540.153/0001-10	Inscrição Municipal	9354801	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA FRANCISCO ARAÚJO ,81 - COMPENSA CEP: 69036-370				
Complemento	CONJUNTO:ARUANÃ	Telefone	(92)3671-2828	e-mail	fiscal@mariua.net

Discriminação do Serviço**SERVIÇOS REALIZADOS - AGUA PARA TODOS**

01- CONF. ADES. PARA CAIXA DÁGUA - 40X60XCM X1200 X 21= 25.200,00

02- CONF.ADESIVOS PARA CAIXA DÁGUA -60X90CM X 15 X52,00=780,00

DADOS BANCARIOS

BANCO BRADESCO

AG:3736-2

CC: 30058-6

CONTATO SR.TAMARES 9165-8557

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	25.980,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	25.980,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	25.980,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	519,60	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	25.460,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	519,60	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semeff.manaus.am.gov.br>)



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
53

Data e Hora da Emissão	31/08/2014 22:27:02	Competência	8/2014	Código de Verificação	825016275
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MARIUA CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ/CPF	03.540.153/0001-10	Inscrição Municipal	9354801	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA FRANCISCO ARAÚJO ,81 - COMPENSA CEP: 69036-370				
Complemento	CONJUNTO:ARUANÃ	Telefone	(92)3671-2828	e-mail	fiscal@mariua.net

Discriminação do Serviço

- 01 - Conf. e apli. adesivo placa (basquete) 1.05 x 1.80 m, Qtd; 02 Vlr: 907,20
- 02 - Conf. e apli. adesivo e placa (SEDAM) 1.25 x 3.00 m, Qtd; 01 Vlr: 530,00
- 03 - Conf. e apli. de adesivo (portão) 47 x 97 cm, Qtd; 02 Vlr: 110,00
- 04 - Conf. e apli. adesivo placa PSAI (alugo) 1.00 x 0.50 m, Qtd; 01 Vlr: 190,00
- 05 - Conf. de faixa (alugo) 1.00 x 1.50 m, Qtd; 01 Vlr: 130,00
- 06 - Conf. de placa indicativa (SEDUC) 9 x 36 cm, Qtd; 28 Vlr: 420,00
- 07 - Conf. placa PSAI (segurança) 35 x 50 cm, Qtd; 07 Vlr: 455,00
- 08 - Conf. de banner 1.20 x 0.70 m, Qtd; 04 Vlr: 280,00
- 09 - Conf. de placas PSAI (identi. mat) 15 x 30 cm, Qtd; 27 Vlr: 675,00
- 10 - Conf. de cavalete e apli. adesivo 1.00 x 1.00 m, Qtd; 04 Vlr: 1.510,00

BRADESCO
AG: 3736-2 C/C 30058-6

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	5.207,20	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	5.207,20
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.207,20
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	104,14	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	5.103,06	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	104,14
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semeff.manaus.am.gov.br>)



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200599764

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2500091474

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

4 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/041.254-3	AME2500091474	04/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	04/06/2025 12:56:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA
EPP

CNPJ: 17.207.460/0001-98
AV SAO JORGE , 2 - SAO JORGE, 69033-000
Manaus - AM

1 / 15



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 3/20

Balanco Patrimonial

Folha 1 de 6

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

MARY

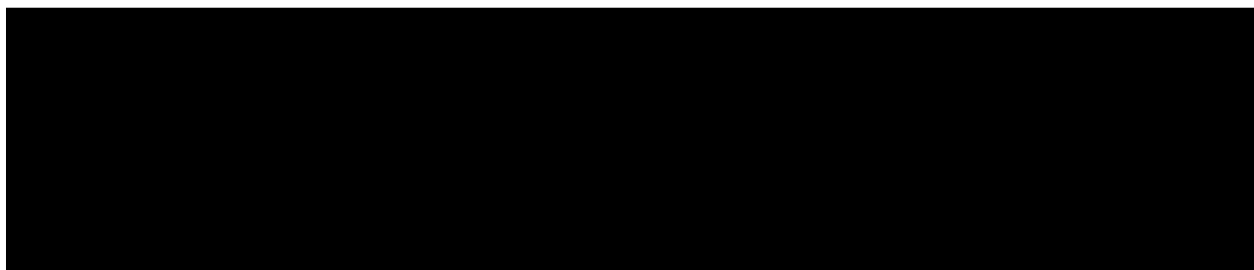
Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: Fortes Contábil 8.12.0

17.207.460/0001-98

Conta	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	1.371.188,47 D	1.647.556,55 D
ATIVO CIRCULANTE	316.983,76 D	581.428,30 D
DISPONIBILIDADE	113.506,33 D	133.097,74 D
Bens Numerários	1.200,00 D	980,00 D
Caixa Geral	1.200,00 D	980,00 D
Caixa	1.200,00 D	980,00 D
Depositos Bancarios	12.226,92 D	705,09 D
Bancos	12.226,92 D	705,09 D
Banco Bradesco	0,00	1,00 D
Banco da Amazônia	12.226,92 D	704,09 D
Aplicações Financeiras	100.079,41 D	131.412,65 D
Aplicações Financeiras	100.079,41 D	131.412,65 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	34.709,06 D	209.320,11 D
Duplicatas a Receber	34.709,06 D	209.320,11 D
Duplicatas a Receber	34.709,06 D	209.320,11 D
COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE	0,00	9.409,25 D
COLEGIO MILITAR DE MANAUS	0,00	2.303,74 D
COMANDO DA 12ª REGIAO MILITAR	9.820,59 D	13.316,23 D
AUDITORIAS DA JUSTICA MILITAR	0,00	1.019,20 D
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	9.059,32 D
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR	0,00	1.000,00 D
COMANDO DA AERONAUTICA	0,00	2.810,00 D
CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA	0,00	4.680,90 D
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA DE MANA	0,00	10.104,47 D
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	19.480,58 D	10.795,36 D
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO	2.910,42 D	34.658,61 D
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO	0,00	20.334,09 D
VECTRA ENGENHARIA LTDA	0,00	1.800,11 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .



sexta-feira, 23 de maio de 2025

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

Balanco Patrimonial

Folha 2 de 6

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

MARY

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: Fortes Contábil 8.12.0

17.207.460/0001-98

Conta	31/12/2024	31/12/2023
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLIC	0,00	166,60 D
COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	0,00	36,53 D
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRA	0,00	6.395,88 D
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	0,00	5.992,50 D
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS	0,00	1.862,00 D
4 BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	0,00	400,00 D
ALEMÃ RESTAURANTES LTDA	0,00	2.940,00 D
COMANDO DA MARINHA	0,00	1.254,40 D
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO NOROES	0,00	611,52 D
F E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	180,00 D
NORTE TECH SERVICOS EM ENERGIA LTDA	0,00	30,00 D
REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRI	0,00	4.725,00 D
RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	0,00	350,00 D
1º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AER	0,00	18.654,00 D
SUBCOMANDO DE ACOES DE DEFESA CIVIL	0,00	2.938,20 D
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	2.283,34 D	12.832,78 D
UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVE	0,00	1.380,00 D
CARLOS CESAR BRASIL LAURINDO	0,00	60,00 D
CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO	0,00	11.520,00 D
6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	0,00	969,40 D
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF NO AMAZ	0,00	576,01 D
NORTE TECH SERVICOS EM ENERGIA LTDA	0,00	339,01 D
COMANDO DA DECIMA REGIAO MILITAR	0,00	13.815,00 D
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	214,13 D	0,00
Créditos	0,00	129.383,60 D
Créditos com Terceiros	0,00	129.383,60 D
Créditos com Terceiros	0,00	129.383,60 D
Adiant.a Fornecedores Quality Engenharia e Costrução L	0,00	129.383,60 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

24

sexta-feira, 23 de maio de 2025

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

pág. 5/20

Balanco Patrimonial

Folha 3 de 6

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

MARY

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: Fortes Contábil 8.12.0

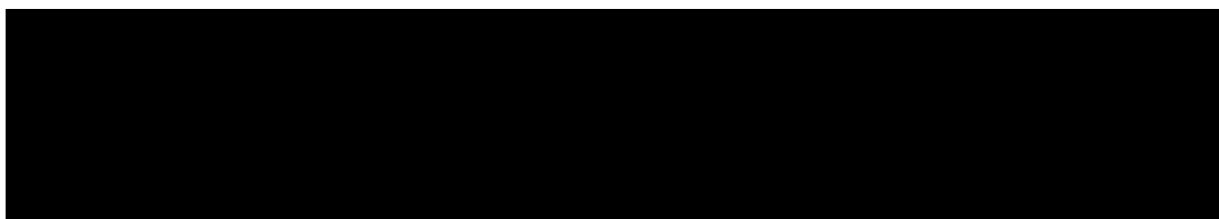
17.207.460/0001-98

Conta	31/12/2024	31/12/2023
Estoques	168.768,37 D	109.626,85 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	168.768,37 D	109.626,85 D
Estoque de Mercadorias	168.768,37 D	109.626,85 D
Mercadorias para Revenda	168.768,37 D	109.626,85 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.054.204,71 D	1.059.420,81 D
IMOBILIZADO	1.054.204,71 D	1.059.420,81 D
Bens	1.169.724,85 D	1.158.675,65 D
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	1.169.724,85 D	1.158.675,65 D
Terrenos	500.000,00 D	500.000,00 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações	158.704,17 D	158.704,17 D
Móveis e Utensílios	3.750,00 D	3.750,00 D
Equipamentos de Dados	2.326,00 D	2.326,00 D
Construção em Andamento	504.944,68 D	493.895,48 D
(-) Depreciações Acumuladas	115.520,14 C	99.254,84 C
(-) Bens Utilizados na Prestação de Serviços	115.520,14 C	99.254,84 C
Equipamentos, Maquinas e Instalações	111.163,33 C	95.293,57 C
Moveis e Utensílios	2.030,81 C	1.635,27 C
Equipamentos de Dados	2.326,00 C	2.326,00 C
ATIVO COMPENSADO	0,00	6.707,44 D
Bens Recebidos Como Remessa	0,00	6.707,44 D
Total Ativo	1.371.188,47 D	1.647.556,55 D
PASSIVO	1.371.188,47 C	1.647.556,55 C
PASSIVO CIRCULANTE	969.058,08 C	1.275.974,36 C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	969.058,08 C	1.275.974,36 C
Fornecedores	29.502,97 C	313.785,46 C
Fornecedores Nacionais	29.502,97 C	313.785,46 C
KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRA	290,56 C	1.121,03 C
QUIMICA CREDIE LTDA	1.219,60 C	836,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024



sexta-feira, 23 de maio de 2025

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

Balanco Patrimonial

Folha 4 de 6

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

MARY

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: Fortes Contábil 8.12.0

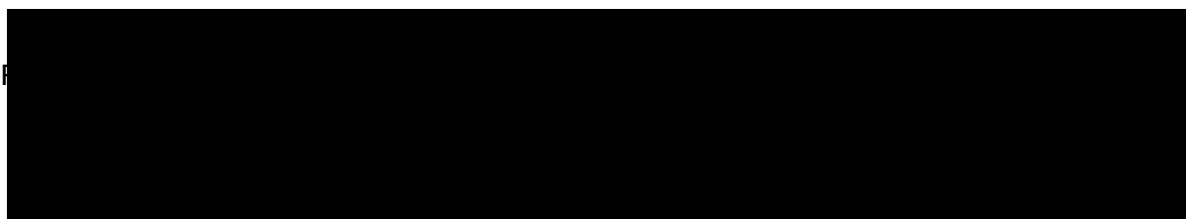
17.207.460/0001-98

Conta	31/12/2024	31/12/2023
METAL ALUMINIO LTDA	4.747,23 C	2.137,77 C
AMAZON ACO IND. E COM. LTDA	0,00	723,56 C
B A ELETRICA	0,00	1.109,26 C
SOLINOX EIRELI	0,00	1.036,00 C
DAY BRASIL S/A	0,00	7.770,53 C
SUPERA COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES, M	0,00	3.647,56 C
JG MOVEIS E EQUIP P/ESCR LTDA (CD)	0,00	2.450,00 C
FAVORITA TRANSPORTES LTDA	0,00	2.299,89 C
NORTE BRASIL LOGISTICA EIRELI	0,00	592,72 C
TAM LINHAS AEREAS SA JOI	0,00	684,38 C
TELECOMUNICACOES E ELETRONICA MELO LTDA	0,00	223,43 C
BELETATTI COMERCIO DE MATERIAIS SERIGRAF	879,10 C	0,00
SERILON BRASIL LTDA	1.430,50 C	2.604,00 C
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	2.670,24 C
QUALITA CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZAC	0,00	25.422,48 C
DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVO:	0,00	420,52 C
J CRUZ DE BEBIDAS LTDA	0,00	200.000,00 C
CAA COMERCIO E INDUSTRIA AMAZONENSE DE A	239,90 C	8.604,81 C
AMAZONAS COM. IND. COMPENSA	0,00	177,00 C
NORTE BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP	0,00	197,02 C
PRINTERTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFOR	0,00	2.798,74 C
TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA	0,00	3.158,08 C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	99,44 C
MARES COMERCIAL LTDA	0,00	1.536,35 C
JLA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTD	0,00	1.189,02 C
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	0,00	200,09 C
INDUSTRIA AMAZONENSE DE ALUMINIO LTDA	740,00 C	3.689,40 C
A M QUIMICA IND E COM DE PROD QUIMICOS I	0,00	404,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024



sexta-feira, 23 de maio de 2025

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

pág. 7/20

Balanco Patrimonial

Folha 5 de 6

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

MARY

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: Fortes Contábil 8.12.0

17.207.460/0001-98

Conta	31/12/2024	31/12/2023
ASTRIDORO - METAIS PARA BRINDES E BIJUTE	4.572,40 C	20.362,80 C
MARINGA FITAS DIST FITAS E ABRAS INDS LT	0,00	923,00 C
PACHECO E CIA LTDA	0,00	571,20 C
WINNER EXPRESS TRANSPORTES LTDA	0,00	44,30 C
GOL LINHAS AEREAS SA	0,00	658,56 C
TRUEDATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV	13.450,28 C	13.421,88 C
GIGAPLOTTER COMERCIO DE PRODUTOS DE INFO	1.933,40 C	0,00
Obrigações Trabalhistas	58.920,60 C	68.887,18 C
Obrigacoes Trabalhistas	37.244,33 C	40.190,77 C
INSS a Pagar	29.783,07 C	30.048,60 C
FGTS a Pagar	743,85 C	1.334,01 C
Pro-Labore a Pagar	3.600,80 C	3.340,04 C
Salários a Pagar	2.947,37 C	5.165,17 C
IRRF a Pagar	169,24 C	302,95 C
Obrigações Tributárias	21.676,27 C	28.696,41 C
ISS a Recolher	0,00	10,07 C
Simplex a Recolher	21.676,27 C	28.686,34 C
Empréstimos Banco Movimento	851.881,39 C	880.301,72 C
Banco da Amazonia	765.129,62 C	880.301,72 C
Banco Bradesco	86.751,77 C	0,00
Adiantamento de Clientes	28.753,12 C	13.000,00 C
Tamares Gavioli	28.753,12 C	13.000,00 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	402.130,39 C	364.874,75 C
Capital Realizado	600.000,00 C	600.000,00 C
Capital Social	600.000,00 C	600.000,00 C
Capital Social	600.000,00 C	600.000,00 C
Outras Contas	197.869,61 D	235.125,25 D
Outras Contas	197.869,61 D	235.125,25 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

sexta-feira, 23 de maio de 2025

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98

Folha 6 de 6

MARY

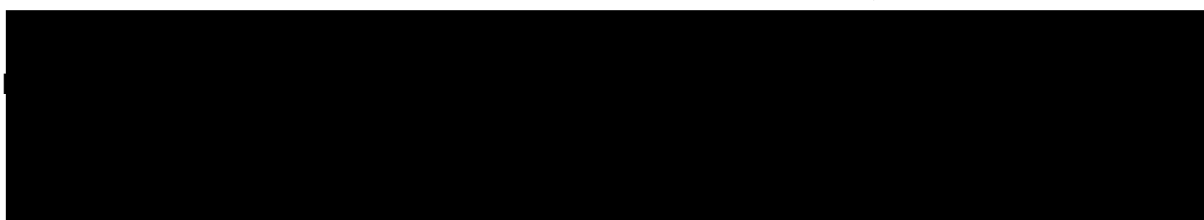
Fortes Contábil 8.12.0

Conta	31/12/2024	31/12/2023
Lucros/Prejuízos Acumulados	197.869,61 D	235.125,25 D
Lucros Acumulados	739.179,74 C	701.924,10 C
Prejuízos Acumulados	937.049,35 D	937.049,35 D
PASSIVO COMPENSADO	0,00	6.707,44 C
Retorno de Bens Como Remessa	0,00	6.707,44 C
Total Passivo	1.371.188,47 C	1.647.556,55 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024



sexta-feira, 23 de maio de 2025

Fim

7 / 15



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 9/20

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 1 de 1

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

SAM

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98 Fortes Contábil 8.12.1

(1) Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024	01/01/2023
		a	a
		31/12/2024	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	404.421,67	643.867,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Servicos	404.421,67	643.867,16
010.01.02	Receita de Vendas	63.352,97	218.985,64
010.01.03	Receita de Servicos	341.068,70	424.881,52
(-) 020	Deduções da Receita	31.117,26	71.793,57
020.01	Impostos Faturados	31.117,26	71.793,57
020.01.05	Simples Nacional	31.117,26	71.793,57
(=) 030	Receita Líquida	373.304,41	572.073,59
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	25.203,49	110.022,70
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	25.203,49	110.022,70
(=) 060	Lucro Bruto	348.100,92	462.050,89
(-) 070	Despesas Operacionais	310.845,28	431.602,92
070.01	Despesas Administrativas	120.785,42	174.480,02
070.02	Despesas com Pessoal	139.917,65	151.221,02
070.03	Despesas Tributárias	14.062,63	12.740,83
070.04	Resultado Financeiro	43.302,53	101.148,96
070.04.02	Despesas Financeiras	43.302,53	101.148,96
070.05	Outras Receitas	7.222,95	7.987,91
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	37.255,64	30.447,97
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	37.255,64	30.447,97
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	37.255,64	30.447,97

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024



terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

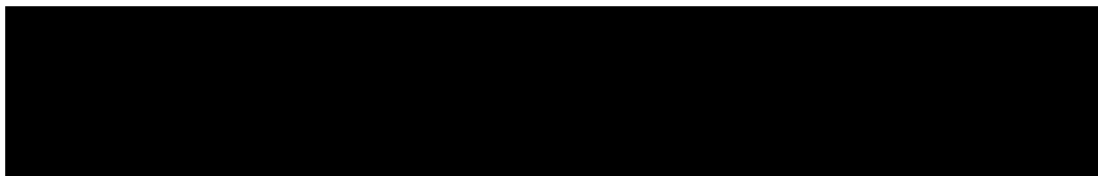
DMPL/DRA

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME
Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98
NIRE: 13200599764 - Data: 23/11/2012
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

MARY
Fortes Contábil 8.12.0

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	600.000,00	0,00	(235.125,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.874,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Acumulados	0,00	0,00	37.255,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.255,64
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	600.000,00	0,00	(197.869,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.130,39

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Marcia Lopes Perez
MARCIA LOPES PEREZ

DLPA 12/2024

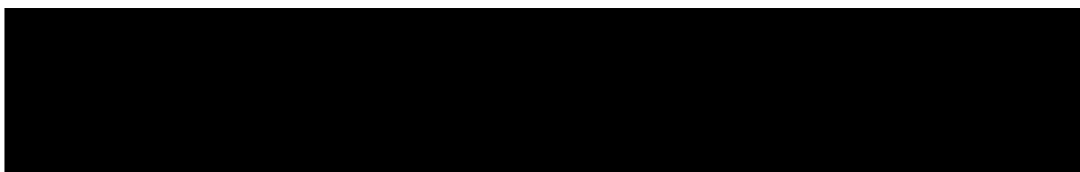
Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME
Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Folha 1 de 1
MARY
Fortes Contábil 8.12.0

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2023	(235.125,25)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	37.255,64
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(197.869,61)

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024



terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim

10 / 15



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

 pág. 12/20

Análise pelos Índices do Balanço

Folha 1 de 1

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

MARY

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98

Fortes Contábil 8.12.0

Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo Valores 373.304,41 / 1.371.188,47 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,27
LC	Liquidez Corrente 316.983,76 / 969.058,08 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	0,33
LI	Liquidez Imediata 113.506,33 / 969.058,08 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,12
ML	Margem Líquida (37.255,64 / 373.304,41) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	9,98
RA	Rentabilidade do Ativo (37.255,64 / 1.371.188,47) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	2,72
ROA	Retorno Sobre os Ativos (373.304,41 / 1.371.188,47) * 100 Quanto a empresa obtem de rentabilidade dos ativos em prol do empreendimento. Quanto maior, melhor.	(d030/c1)*100	27,22

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim

11 / 15



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 13/20

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Folha 1 de 3

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

MARY

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98 Fortes Contábil 8.12.0

Nota 1 - Contexto Operacional

1. A Empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSAO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro à Av. São Jorge nº 02 Bairro: São Jorge, em Manaus, AM, iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2012 e tem por finalidade principal Serviços de Pré-Impressão.

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Res. N.º 1418/2012.ITG 1000.

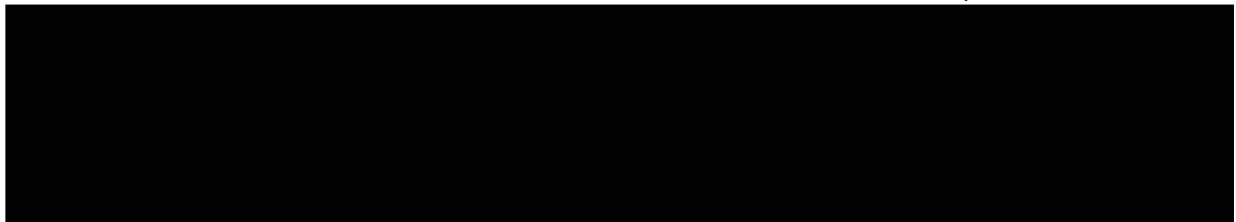
3. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a) Do registro Contábil: As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

b) Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos.

c) Ativos não circulantes: os Bens do imobilizado, são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF Secretaria da Receita Federal através da IN Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99, de acordo com a NCM

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024



terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

MARY

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98

Fortes Contábil 8.12.0

d) Ativo imobilizado conforme planilha abaixo:

IMOBILIZADO	VL AQUIS.	DEPREC.
VL IMOBILIZ.		
Moveis e Utensílios 10% 2.030,81	3.750,00	395,54
Maq. e Equipamentos 10% 111.163,33	158.704,17	15.869,76
Terreno	500.00,00	
Construções em Andamento	493.895,48	
Total Imobilizado	1.156.349,65	16.265,30
113.194,14		

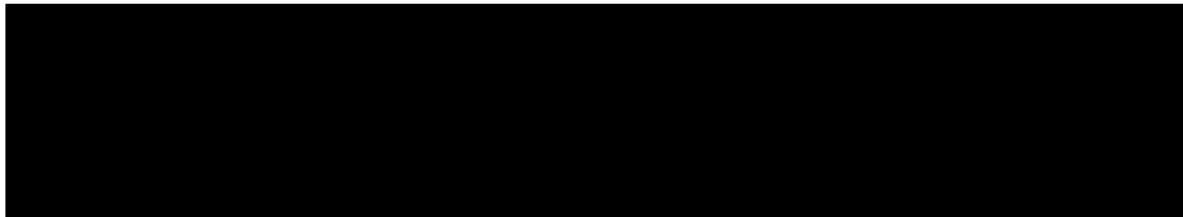
e) Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

g) No Patrimônio Líquido, o Capital social é de R\$ 600.000,00, de acordo com a alteração contratual já integralizado, composto de 600.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo que 60% pertencem a sócia Patrícia Graciele Ribeiro Gavioli, e 40% pertencem ao sócio Tamares Geraldo Panerai Gavioli.

h) No final do exercício houve lucro.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024



terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Folha 3 de 3

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

MARY

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98 Fortes Contábil 8.12.0

i) Nesse Período não houve distribuição de lucros.

Nota 2 - Patrimônio Líquido

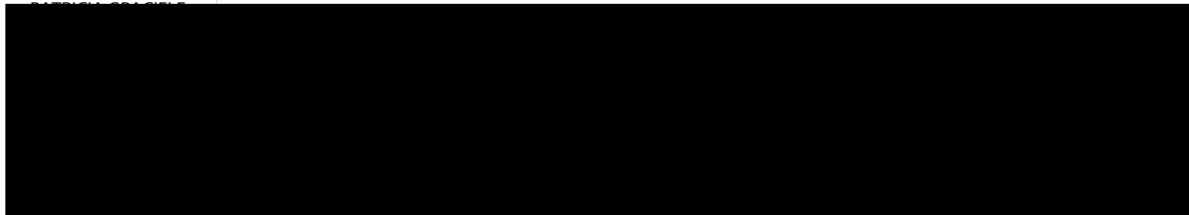
2.1 - Divisão do Capital Social

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

2.2 - Resultado do Exercício

resultado do exercício

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024



terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	:	[REDACTED]
REGISTRO.....	:	AM-013655/O-6
CATEGORIA.....	:	CONTADOR
CPF.....	:	[REDACTED]

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 26/05/2025 as 12:49:53.

Válido até: 24/08/2025.

Código de Controle: 535590

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/041.254-3	AME2500091474	04/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	04/06/2025 12:54:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		

[REDACTED]	[REDACTED]	04/06/2025 12:56:20
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, de CNPJ 17.207.460/0001-98 e protocolado sob o número 25/041.254-3 em 04/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1771933, em 04/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	04/06/2025 11:56:21
Assinado utilizando assinatura qualificada AC VALID RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	04/06/2025 11:56:20
Assinado utilizando assinatura qualificada AC VALID RFB v5		
[REDACTED]	[REDACTED]	04/06/2025 11:54:10
Assinado utilizando assinatura qualificada AC VALID RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2025, às 12:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/041.254-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 04 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008751917

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 02/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA, residente na Rua Henrique Dias, 03, 69030140, CEP: 69030-140, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 17.207.460/0001-98. *

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 3 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008751917



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.207.460/0001-98
Razão Social: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP
Endereço: R AGOSTINHO PEREIRA 36 / SAO JORGE / MANAUS / AM / 69030-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082403302013788200

Informação obtida em 03/09/2025 15:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 09/09/2025 10:35
Usuário: ***.293.662-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	2092

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/09/2025	Ordinário	64581.009623/2025-01	0,0000	16.750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.207.460/0001-98	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	69033-000
Endereço	UF	Telefone
SAO JORGE 2 SAO JORGE	AM	09236591186
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	09236591186

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

339039.63-SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
DIEX Nº 548-ALMOX, DE 16 JUL 25 * DISPENSA 90083/2025
2025NC419020-DGP, DE 18 JUN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMAO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002006900832025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/09/2025 10:55:38	Alteração

Data e hora da consulta: 09/09/2025 10:35
Usuário: ***.293.662.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	16.750,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratacao de Servico de Revitalizacao da Galeria dos Ex-Diretores,incluindoretirada da estrutura existente, recuperacao de itens, instalacao de estrutura nova (MDF / Acrilico) com servico de Tratamento das Imagens. Conforme especificado no Termo de Referencia, ETP e seus anexos.	16.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/09/2025	Inclusão	1,00000	16.750,0000	16.750,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]
04/09/2025 10:55:38

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]
04/09/2025 10:52:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/09/2025 10:55:38	Alteração



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.207.460/0001-98 DUNS®: 902901945
Razão Social: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA
Nome Fantasia: TALENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/11/2012
CNAE Primário: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 3: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 4: 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
CNAE Secundário 5: 3211-6/03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
CNAE Secundário 6: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 7: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 8: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 9: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 10: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 11: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 12: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 13: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 14: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 15: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 16: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 17: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 18: 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
CNAE Secundário 19: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 20: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 21: 8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 69.033-000
Endereço: AVENIDA SAO JORGE, 2 - SAO JORGE
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 91651003
E-mail: LIDERTALENTOS7@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
E-mail: tamaresdosul@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: **60,00%**
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **Min Def**
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: **tamaresdosul@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: **40,00%**
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: **735.318.120-68**
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Linhas Fornecimento

Materiais

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

Relatório de Credenciamento

Materiais

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

Serviços

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

22438 - Gravação em Chapas Impressão Gráfica

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - Outra Produtividade

24813 - Serviços de Alvenaria



Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda – EPP

CNPJ: 17.207.460/0001-98 - IE: 05.332.360-2 - IM: 20434701

Email: lidertalentos7@gmail.com Tel: (92) 99253-0707

Rua Agostinho Pereira nº 36 - São Jorge - Manaus-AM

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica N° 90083/2025 - HMAM

Ao HOSPITAL MILITAR DE ARÉA DE MANAUS

Proposta que faz a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.207.460/0001-98 e inscrição estadual n.º 05.332.360-2, estabelecida à Rua Agostinho Pereira nr 36 – São Jorge - Manaus/AM.

Fone (92) 99165-1003, Banco: BRADESCO - Agência: 3736-2 - C/C: 30058-6.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de revitalização de galeria, sendo retirada da estrutura existente, colocação de uma nova estrutura em MDF, com colocação de 32 porta foto tipo sanduíche em acrílico com 4espaçadores cada incluindo recuperação de fotografias, escaneamento etc. Recuperação e utilização de letreiro já existente.	Und	1	16.750,00	16.750,00
Valor total			R\$ 16.750,00(Dezesseis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)		

1. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

4. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

Manaus - AM, 3 de setembro de 2025

DIRETOR COMERCIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.207.460/0001-98 DUNS®: 902901945
Razão Social: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA
Nome Fantasia: TALENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2025
Receita Municipal	Validade:	14/02/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 04/09/2025 10:14

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2025 10:15:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **17.207.460/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.009623/2025-01

Em 09/09/2025 às 11:10, faço anexar ao presente processo 64581.009623/2025-01, o(s) documento(s): 5- CONTRATO SOCIAL.pdf, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TJAM-.pdf, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TRT.pdf, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf, Balanço 2024.pdf, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.pdf, FGTS.pdf, NE_167020_2025NE002092_v002_17207460000198_20250909093512.pdf, PARAMETRIZADA.pdf, PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS Dispensa Eletrônica N° 900832025.pdf, SICAF TALENTOS.pdf, TCU.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos